



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 190

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, às 20,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 9 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.960, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 75, de 1954, no Senado, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências (*dependente apenas de votação*).

Dia 11 de Novembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.846, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 381, de 1953, no Senado, que modifica o art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios (*dependente apenas de votação*).

Dia 16 de Novembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 1.515, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 380, de 1952, no Senado, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências (*dependente apenas de votação*).

Dia 18 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.099, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 125, de 1954, no Senado Federal, que altera dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20-1-1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (*dependente de discussão e votação*).

Dia 23 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.712, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 105, de 1954, no Senado, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das autarquias (*dependente de discussão e votação*).

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (*dependente de discussão e votação*).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (*dependente apenas de votação*).

Senado Federal, de Outubro de 1954

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.

- 1.º Secretário — Alfredo Neves.
- 2.º Secretário — Vespasiano Martins
- 3.º Secretário — Francisco Gallotti.
- 4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
- 1.º Suplente — Prisco dos Santos.
- 2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Lanquilha Alves — Vice-Presidente.
Sã Pinoco. (**)
Julio Leite.
Costa Pereira.

Plínio Pompeu.
Euclides Vieira. (***)
(*) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
(**) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
(***) Substituído pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
2 — Clécio de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Leivindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasol de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Aivaldo Adolfo.
5 — Apolônio Sales.
6 — Carlos Lindenberg.
7 — Cesar Vergueiro.
8 — Domingos Velasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Euclides Vieira.
12 — Mathias Olympio. (*)
13 — Pinto Aleixo.
14 — Plínio Pompeu.
15 — Veloso Borges.
16 — Vitorino Freire.
17 — Walter Franco. (**)
(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.
(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.
Secretário: Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Amsio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (*)
(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Mafalda Pinto Amado.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.
3 — Hamilton Nogueira.

Onde se lê:

Fundação Arquidiocesana de Assistência e Educação de Maceió Cr\$ 50.000,00
Leia-se:

Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, de Maceió Cr\$ 50.000,00

Justificação

Trata-se de simples ratificação de nome da entidade.

EMENDA N.º 7-C

Anexo n.º 27 — Ministério da Viação e Obras Públicas
Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 10 — Órgãos Autárquicos sob regime especial
04 — Serviços federais sob regime especial

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos
3 — Para atender, etc.

02 — Alapões

1 — Para construção, etc.

Onde se lê:

Anadia Cr\$ 252.000,00
Capela Cr\$ 252.000,00
Cururipe Cr\$ 252.000,00

Diga-se:

Anadia Cr\$ 242.000,00
Capela Cr\$ 242.000,00
Cururipe Cr\$ 242.000,00

Justificação

A ratificação proposta nesta emenda, que não altera o total de Cr\$ 2.730.000,00 do item mencionado, conforme esclarece em ofício dirigido a esta Comissão o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas é indispensável para o fim de ser feito pelo Tribunal de Contas o registro dos créditos ali declarados, cumprindo acrescentar que as dotações citadas figuram, com o valor de Cr\$ 242.000,00, no autógrafo da Lei Orçamentária.

Sala Joaquim Murinho, em 7 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Costa Paranhos, Relator. — Nestor Massena. — Cesar Verqueiro. — Euclides Vieira. — Victorino Freire. — Cícero de Vasconcelos. — Joaquim Pires, com restrições, quanto às emendas ns. 2-C e 3-C, porque não corrigem, mas sim alteram em substância o Orçamento vigente o que incide em inconstitucionalidade. — Mathias Olympio. Velloso Borges.

Pareceres ns. 853 e 854, de 1954

N.º 853, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32-54, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O Projeto de Lei que recebeu no Senado Federal o n.º 82, de 1954, proveniente da Câmara dos Deputados com o n.º 3.905-B, de 1953, fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

2. Precedeu o Mensagem do Senhor Presidente da República, enviada àquela Casa do Congresso Nacional.

Dita Mensagem, que tem a data de 18 de novembro de 1953, baseia-se na Exposição de Motivos da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, acompanhada, de Projeto de Lei.

A proposição visa à reforma dos atuais efetivos das nossas Forças Armadas, fixados pela Lei n.º 196, de 26 de dezembro de 1947, para atender as necessidades dos novos quadros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Pela constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 16 de junho de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires. — Flavio Guimarães. — Aloysio de Carvalho. — Gomes de Oliveira.

N.º 854, de 1954

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54-54.

Relator: Sr. Onofre Gomes.

1. O Projeto em causa teve origem na exposição de Motivos da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, n.º 738, de 11 de novembro de 1953; que submeteu a apreciação do Excmo. Sr. Presidente da República o anteprojeto dos estudos dos Estados-Maiores das Forças Armadas, ambos submetidos a consideração do Congresso pela Mensagem n.º 495, de 18 de novembro de 1953.

2. Elaborado pelos mais altos órgãos técnicos das Forças Armadas, visa o Projeto a substituição da Lei n.º 196, de 26 de dezembro de 1947, cujos efetivos em pessoal subalterno não mais satisfazem as necessidades das diversas atividades do Exército, Marinha e Aeronáutica, em consequência de reestruturação, ampliação e modernização que experimentaram ou estão se processando, por efeito de leis promulgadas (n.ºs 1.385, de 31 de agosto de 1950; 1.376, de 6 de junho de 1951; 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951 e 1.632, de 30 de junho de 1952), a cujas novas situações é mister adaptarem-se os respectivos quadros de pessoal subalterno, com o fim de manter a estruturação das Forças Armadas compatível com suas necessidades mínimas em tempo de paz, dentro dos limites orçamentários, mas com elasticidade máxima que permita prevenir quaisquer surpresas decorrentes de súbita ou rápida alteração na situação internacional.

3. Tomando na maior consideração esses motivos e tendo em vista que a completação desses efetivos se realizará progressivamente a partir de 1954, em benefício da Segurança Nacional, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1954. — Pinto Aleixo, Presidente. — Onofre Gomes, Relator. — Sylvio Curvo. — Magalhães Barata.

Pareceres ns. 855 e 856, de 1954

N.º 855, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 21-54, que inclui na reserva de 3.ª categoria da Força Aérea Brasileira, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 438, de 18-10-48, os portadores de licenças de piloto, de navegador, de mecânico de voo, de rádio-operador de voo e de mecânico de manutenção, concedidas pela Diretoria da Aeronáutica Civil.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O presente Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, onde recebeu o n.º 1.743-A, de 1952, inclui na reserva de 3.ª categoria da Força Aérea Brasileira, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 438, de 18-10-48, os portadores de licenças de piloto, de navegador, de mecânico de voo, de rádio-operador de voo e de mecânico de manutenção, concedidas pela Diretoria da Aeronáutica Civil.

2. O seu ilustre autor, o Deputado Adroaldo Costa, justifica a proposição de modo cabal.

3. A douta Comissão de Segurança Nacional teve a preocupação de ouvir, antes de emitir o seu parecer, a opinião do Sr. Ministro da Aeronáutica, que foi pela sua aprovação.

A dita Comissão expressou o modo de sentir pela aceitação do projeto, cujas vantagens mostra, de acordo com a justificação.

4. Nestas condições, nada a opor contra a sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 26 de maio de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires. — Waldemar Pedrosa. — Aloysio de Carvalho. — Atílio Vivacqua. — Gomes de Oliveira.

N.º 856, de 1954

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 21-54.

Relator: Sr. Senador Esperidião de Farias.

O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, estende aos portadores de licença de piloto de navegador, de mecânico de voo, de rádio-operador de voo e de mecânico de manutenção, concedidas pela Diretoria de Aeronáutica, o direito à inclusão na reserva de 3.ª categoria já conferido aos aviadores civis e aos pilotos de planador pela lei n.º 438, de 18 de outubro de 1948.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou por sua constitucionalidade.

Na fase de tramitação na Câmara dos Deputados foi ouvido o Ministério da Aeronáutica que concordou com sua aprovação.

Considerando que a providência exposta no projeto é de ordem técnica e sobre ela opinou favoravelmente o órgão administrativo indicado para julgar de sua procedência, a Comissão de Segurança Nacional opina por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1954. — Pinto Aleixo, Presidente. — Esperidião de Farias, Relator. — Sylvio Curvo. — Magalhães Barata. — Onofre Gomes.

COMPARECEM MAIS OS SRS.: SENADORES

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Kerginaldo Cavalcanti. — Velloso Borges. — Durval Cruz. — Carlos Lindemberg. — Atílio Vivacqua. — Pereira Pinto. — Hamilton Noqueira. — Bernardes Filho. (12).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.: SENADORES:

Olavo Oliveira. — Georini Arelino. — Apolonio Sales. — Djair Brindeiro. — Julio Leite. — Walter Franco. — Cesar Verqueiro. — Dario Cardoso. — Sylvio Curvo. — João Villasboas. — Vespasiano Martins. — Roberto Glasser. — Alfredo Simch. (13).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo Sr. Senador Nestor Massena foi enviado à Mesa discurso para ser publicado, nos termos do artigo 97, § 2.º, do Regimento Interno.

DISCURSO SUPR REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE

Sr. Presidente — Transmito a V. Senhoria o Memorial que recebi da Diretoria da Escola Nacional de Belas Artes, a Professora Georgina de Albuquerque, sobre o Prêmio de Viagem ao Estrangeiro dessa Escola. Memorial que reúne, ainda, as assinaturas dos senhores Telmo de Jesus Pereira, prêmio de gravura, e Ahmés de Paula Machado, prêmio de pintura da referida Escola.

Este Memorial pleiteia a classificação orçamentária de verba mencionada do mencionado prêmio de modo a assegurar, efetivamente, a viagem ao estrangeiro dos haveres com o prêmio, o que se não tem verificado, ultimamente, que sem a verba respectiva englobada com outra, destinada a fins diversos dos dela.

O Memorial é vasado nestes termos:

“Excmo. Sr. Senador Nestor Massena.

Há alguns anos, deixou de figurar, no Orçamento Geral da República, a rubrica “Prêmio de Viagem ao Estrangeiro” da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, motivado pela autonomia administrativa dessa Universidade, tendo constado tais recursos englobadamente na dotação anual relativa à ajuda do Governo Federal àquela autarquia educacional.

A fim de resguardar de imprevistos o “Prêmio de Viagem ao Estrangeiro” da Escola Nacional de Belas Artes, solicitamos a Vossa Excelência que, na dotação anual concedida pelo Governo à Universidade do Brasil, seja dada evidência ao indispensável numerário figurando no orçamento com a finalidade expressa de se destinar a “Prêmio de Viagem ao Estrangeiro” da Escola de Belas Artes com a seguinte classificação: Verba 3, Serviços e Encargos.

O procedimento apontado visa corrigir situação procrastinadora, assegurando a execução do prêmio que tem ficado a mercê de regulamentos da Fiscalização Bancária que tratam de mercadorias de importação e exportação. O “Prêmio de Viagem ao Estrangeiro” é conferido pela Escola Nacional de Belas Artes desde o ano de 1845, através de concurso de provas, depois de o candidato passar por uma seleção de concursos menores, em que são conferidas medalhas: bronze, prata, pequena de ouro e grande de ouro.

Mais ainda: o “Prêmio de Viagem ao Estrangeiro” foi criado com a finalidade de dar amadurecimento cultural e artístico aos que se dedicam às artes plásticas, sendo necessário e essencial o estudo das grandes obras dos mestres do passado, impossível de ser realizado aqui.

Na Europa está o laureado obrigado pelos regulamentos a fazer envios de cópias dos grandes mestres, com as quais vem a Escola Nacional de Belas Artes formando as suas coleções de pintura, escultura e medalhas.

Dessa maneira, o Estado atende o aperfeiçoamento cultural dos artistas, via de regra desamparado de recursos financeiros, e, sem onus direto, forma coleções preciosas, guardadas na sede da Escola. E a importância desse prêmio é tal que todos os professores catedráticos da Escola, são portadores dessa láurea e completaram os seus estudos na Europa.

Muito agradecemos a Vossa Excelência a consideração que nos dispensa, permitindo o cumprimento de nossa missão. Confiando na Vossa decisão esclarecida, subscrevemo-nos com mais respeitosa saudações universitárias. — Georgina de Albuquerque, Diretora da Escola Nacional de Belas Artes. — Telmo de Jesus Pereira, Prêmio de Gravura de Medalhas e de Pedras. — Ahmés de Paula Machado, Prêmio de Pintura.”

Vou apresentar emenda ao orçamento com a medida prévia para conhecimento antecipado dos membros do Congresso Nacional.

Estou certo de que a providência pleiteada no Memorial merece a aprovação do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 27 do corrente, encaminhei ao Sr. Ministro da Fazenda requerimento solicitando as seguintes informações:

I — Até 1.º de novembro do corrente ano, a quanto montam, respectivamente em dólares, libras esterlinas, francos belgas, florins, marcos alemães, pesos uruguaios, as cambiais dessas divisas vendidas nos leilões?

II — A quanto monta em cruzeiros, até dito dia, a soma global apurada dos ágios decorrentes das vendas de que trata o item anterior?

III — Como têm sido registradas e contabilizadas as importâncias dos ágios resultantes das vendas feitas nos referidos leilões? Quais os títulos das contas abertas com tal finalidade e a importância total de cada uma?

IV — Que retiradas têm sido feitas da importância total, em cruzeiros, dos ágios apurados nesses leilões? Para que pagamentos, empréstimos ou financiamentos? A quem? Importância de cada uma dessas operações e respectivas datas?

No "Diário de Notícias" de ontem, o Sr. Ministro Oswaldo Aranha esclarece a quase totalidade das informações solicitadas nesse requerimento.

Assim, verifica-se, Sr. Presidente, que já foram apurados, de ágios, Cr\$ 28.456.428.000,00 e dispendidos, em financiamentos e ajuda aos exportadores, Cr\$ 11.820.120.000,00. A diferença entre o total apurado e o que já foi dispendido como abono aos exportadores, já: Cr\$ 16.636.308.000,00.

Segundo declarações do Sr. Ministro da Agricultura, em Porto Alegre, — e a essas declarações é que o Senhor Oswaldo Aranha se refere, na carta que escreve ao "Diário de Notícias", e que eu desejo fique transcrita ao pé do meu discurso, não existe mais nada dos ágios arrecadados.

Como se recorda bem o Senado, o que constava das publicações da imprensa era que cerca de quatorze bilhões de cruzeiros arrecadados pelos ágios dos leilões, seriam encaminhados à assistência, ao fomento agrícola e outras finalidades complementares.

Ora, Sr. Presidente, de quatorze bilhões de cruzeiros, — de que a opinião pública teve informações, — para vinte e oito bilhões, descontando o que já foi dispendido, de abono às exportações, restam dezesseis bilhões e meio. Como S. Ex.ª o Sr. Ministro da Agricultura afirmou em Porto Alegre não existirem mais ágios é isso que, o próprio Sr. Oswaldo Aranha — que fundamenta muito bem as suas arguições e esclarecimentos — estranha. Isto nos leva a concluir que foram mal contabilizados ou mal registrados cerca de dezesseis bilhões e meio de cruzeiros, saldo do que já foi apurado através dos leilões, em ágios.

Ora, dezesseis os bilhões de cruzeiros existentes, como saldo dos ágios, com cerca de quinze milhões de cruzeiros arrecadáveis, — conforme declaração do próprio Diretor de Renda do Tesouro Nacional, — perfazem quase trinta e dois bilhões de cruzeiros. Equivale dizer, dois terços do orçamento da receita para o corrente ano.

Fica, assim, patentemente demonstrado que não há necessidade de novos impostos para cobrir o déficit que se afirma existir, de três bilhões de cruzeiros para o orçamento de 1955.

E mesmo que se fôsse ao ponto de atender aos desejos do Sr. Ministro da Fazenda com relação ao Orçamento de 1955, destinando 12 bilhões para indenizações e pagamentos atrasados das autarquias, ainda sobriam cerca de dois bilhões de cruzeiros.

No é razoável que em um momento de crise, como a que enfrenta presentlymente o Brasil, agrave o Congresso os ônus já passados em tributação ao povo, aumentando impostos para efeito de indenizações a atrasados de cotas do governo por efeito de compromissos com as autarquias pagando-os de uma vez.

Poder-se-ia concordar em que se registasse para o orçamento do ano que vem uma pequena parcela e, em orçamentos sucessivos, ir-se-iam consignando importâncias para abatimento desses débitos.

Como vê o Senado, está praticamente demonstrada a ausência absoluta de motivos para a majoração de impostos.

Além de Orçamento de 1955, dispõe o Tesouro, neste instante, de cerca de 16 bilhões.

É verdade que esse numerário tem destinação prevista na própria Lei mas, incontestavelmente, evitará parcelas e rubricas desse orçamento para atender às despesas que serão cobertas por esse saldo em cruzeiros.

O déficit realmente previsto no orçamento é de cerca de 3 a 4 bilhões, segundo informação do próprio Ministro da Fazenda.

Para que fique nos Anais do Senado, possibilitando-se ao historiador das finanças e economia brasileiras o estudo retrospectivo, para definição das posições dos responsáveis pelas crises econômico-financeiras que vem sofrendo a Nação, solicito de V. Ex.ª, Sr. Presidente, seja transcrita, ao pé de meu discurso, a carta do Sr. Oswaldo Aranha ao "Diário de Notícias", através da qual o ex-Ministro da Fazenda, nas declarações, presta, não há dúvida, grande serviço ao Brasil, informando a opinião pública das providências tomadas e das medidas que determinou, antes de deixar a Pasta, a fim de tornar possível a criação do fundo financeiro para assistência e fomento da produção agro-pecuária.

Como, há dias, integrando discurso meu, ficou transcrita nos Anais do Senado, a entrevista concedida pelo Sr. Ministro da Fazenda ao "Correio da Manhã", na qual S. Ex.ª expunha vários pontos graves da situação em que se encontra o país, a transcrição da carta do Sr. Oswaldo Aranha, ontem publicada no "Diário de Notícias", parece-me, necessária. Trata-se de documento complementar daquela entrevista e, comparando as declarações dos Srs. Eugênio Gudin e Oswaldo Aranha, poderá a Nação ajuizar, com segurança, da atuação que desenvolveram, na Pasta da Fazenda, os últimos Ministros que a dirigiram.

São estas, Sr. Presidente, as observações que desejava fazer, neste instante, a fim de que a Nação testemunhe que o Congresso se mantém alerta, procurando colaborar na adoção de medidas que contribuam para debelar a crise que nos assoberba. (Muito bem. Muito bem.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE, NO SEU DISCURSO, O SENADOR ONOPRE GOMES.

Deixou 15 bilhões de cruzeiros em ágios o Sr. Oswaldo Aranha

Assim nos declara, em carta, o ex-ministro da Fazenda — Foram arrecadados 23 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, de 16 de novembro do ano passado até 10 de agosto último.

Até 22 do corrente foram obtidos novos ágios no total de mais de 3 bilhões e 670 milhões de cruzeiros, restando um saldo de mais de 1 bilhão e 300 milhões — Será que esse saldo também não existe? — pergunta o ex-titular do Tesouro.

Recebemos do Sr. Oswaldo Aranha, ex-ministro da Fazenda, a seguinte carta:

Devido às dificuldades de espaço no momento em que nos chegou às mãos esta carta do ex-ministro da

Fazenda, deixamos, para comentá-la posteriormente.

"Sr. Diretor:

1. O editorial publicado em seu jornal, sob o título "Destino dos Ágios", sugerido ao que se nota, pelas declarações do ministro da Agricultura, oferece-me uma oportunidade, que quero agradecer, de expor ao país, confiado na sua acolhida, a verdade sobre os mesmos.

Penso, como o seu jornal, ser dever do homem que exerceu funções administrativas prestar contas de sua ação, a todo o tempo, a quem as pedir, amigos e inimigos e, mas, abrir sem reservas, à indagação pública e, mesmo, à curiosidade particular, as suas contas pessoais.

A vida de um homem que exerce tais funções deve ser tão acessível a esse conhecimento como a escrita de uma empresa de serviços públicos. Creia, pois, que atenderei sempre a essas chamamentos, feitos como fez o seu jornal, porque espero, assim, não só contribuir para o esclarecimento de público, como também demonstrar haver procurado, dentro das minhas limitações pessoais, servir ao meu país sem dele me servir.

2. Os ágios recolhidos pelo Banco do Brasil S. A., de 16 de novembro de 1953 até 10 de agosto de 1954, pelo último balanço em meu poder, publicado em 20 de setembro próximo findo, montavam exatamente a Cr\$ 23.417.628.240,70. As bonificações pagas, na forma da Instrução 70 e da Lei n.º 2.145, até aquela data, atingiam a Cr\$ 8.149.757.935,40. O saldo líquido dos ágios, por mim deixado, existente e irrecusável, naquela data, no Banco do Brasil, conforme aquele balanço, publicado após minha saída do governo, era de Cr\$ 15.267.305,30. Esses lançamentos contábeis desafiavam contestação, pois foram a mim oficialmente fornecidos, além de publicados e republicados pelo Banco do Brasil S. A. em vários jornais, inclusive no "Diário Oficial".

Esta é a verdade, aliás repetida pelo meu sucessor e pelo atual presidente da República.

3. Esse saldo, entregue à custódia do Banco do Brasil S. A., só pode ser aplicado na forma prescrita pela Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, cujo artigo 9.º, § 2.º reza:

"Todas as sobretaxas, nos termos desta lei, se destinam, em ordem de prioridade:

I — ao pagamento de bonificações aos exportadores

II — à regularização de operações cambiais realizadas antes desta lei, por conta do Tesouro Nacional;

III — ao financiamento, a longo prazo e juros baixos, da modernização dos métodos da produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e, ainda, a compra dos produtos agro-pecuários, de sementes adubos, inseticidas, máquinas e utensílios para emprego na lavoura"

4. Não utilizei, não despendi um só centil desse saldo dos ágios. Ficaram no Banco do Brasil, como foram recolhidos, sem qualquer intervenção do Ministério da Fazenda e muito menos do seu ex-titular. Os lançamentos constam expressamente do Balanço do Banco, distribuídos segundo as regras da sua contabilidade nas diferentes formas de escrituração, quer na Carteira de Câmbio, quer na Agrícola e Industrial, quer na conta propriamente do Tesouro, com observância das formalidades legais e para os devidos efeitos. Não podia eu, nem poderá o meu sucessor e menos ainda o ministro da Agricultura mudar a destinação desse saldo dos ágios, pois se destinam a uma aplicação legalmente estabeleci-

da — pagamento de bonificações aos exportadores, regularização de operações cambiais anteriores à lei e financiamentos agrícolas a longo prazo e juros módicos.

5. A alegação de que o Banco do Brasil tinha, porventura, usado desse saldo dos ágios na movimentação dos seus negócios normais não pode significar nem inexistência, nem impossibilidade de sua devolução.

Se ocorreu essa utilização, não o foi em adiantamentos ao Tesouro, como provam os saldos no seu balanço com o Banco, publicado em 20 de setembro, mas para empréstimos, tipicamente bancários.

Não é admissível, pois, argumentar com a impossibilidade da devolução desses saldos, porque a utilização deles não poderá ser feita de uma só vez, mas em parcelas, a medida que se executarem os financiamentos previstos na Lei 2.145 e no Decreto n.º 35.702, que criou o Conselho Nacional de Administração dos Empreendimentos Rurais. A alegação de que o Banco, para devolver esses saldos, terá de ser suprido por meio de novas emissões não pode ser aceita "a priori", pois, como acentuei, referida devolução será feita, quando necessário, em parcelas, atendíveis dentro das disponibilidades da rotina dos negócios comuns do Banco. Ainda nessa hipótese a responsabilidade será do Banco do Brasil e jamais do Tesouro. A conta do saldo dos ágios em nada poderá ser reduzida, nem ficará exposta a prejuízos, garantida em sua integridade, como estará; pelos recursos do Banco do Brasil. Aliás, esqueceu-se, ainda, o ministro da Agricultura de que, segundo os próprios balanços do Banco do Brasil, já publicados, relativos ao período em que deixei o Ministério e até 22 de outubro último, foram arrecadados novos ágios, no valor de Cr\$ 5.038.800.884,90, e pagas bonificações, no mesmo período, no total de Cr\$ 3.670.362.422,70, produzindo, em 63 dias, um saldo de Cr\$ 1.363.438.422,20. Será que esse saldo também não existe ou foi absolvido na cobertura de "déficits"? Este saldo, como o que deixei, está, certamente, no Banco do Brasil, em conta de disposição e para ser aplicado, na forma da lei, em financiamentos agrícolas.

6. A verdade, sr. diretor, é que mantive no Banco do Brasil os recursos, constantes de seus balanços e aqui reproduzidos em números exatos, para os financiamentos rurais. Mais ainda: deixei criado pelo Decreto 35.702, de 23 de junho de 1954, o órgão incumbido da aplicação desses recursos. Deixei, por fim, assegurada a arrecadação de novos recursos mensais, estimados em um bilhão de cruzeiros para futuros financiamentos, feitos pelo Banco ou autorizados pelo governo, não poderão retirar a destinação, ou melhor, o retorno desses recursos à produção rural.

Se, porém, há agora planos ou idéias de retirar esses recursos da agricultura, para aplicação em outros fins, conveniente será que se exponha o fato ao país. O que não se compreende, nem encontra comprovação na contabilidade do Banco é a afirmativa da inexistência desses saldos, formulada em meu Estado natal pelo ilustre ministro Costa Pinto.

Aliás, não creio que se possa dar outro destino ao saldo dos ágios, pois a lei 2.145, ainda em vigor, não o permite e, muito ao contrário, estabelece a obrigação de prestação de contas, de suas aplicações, ao Tribunal de Contas.

Se isso fôsse possível, não seria aconselhável. É inadivél socorrer a produção agrícola do país. Não creio que, nas circunstâncias atuais, possa

O país procurar em outras fontes a correção para a soma de crises, externas e internas, que ameaçam a economia pública e privada de nosso povo.

A inflação, a exportação, o custo da vida, o desequilíbrio financeiro dependem, em minha opinião, da extensão do crédito, à terra, ao capital e ao trabalho, através da conjugação dos fatores e meios de produção, que melhor serão atendidos com os recursos oriundos dos ágios.

O instrumento para isso é o CNAER, que estabelece seguras diretrizes econômicas à aplicação dos ágios e substitui por normas objetivas de produtividade, as formas arcaicas e negativas de falsa assistência à lavoura do país.

7. Não quero, sr. diretor, encerrar essas informações que devia ao seu jornal sem lhe dizer e ao país, que institui o sistema de balanço desdobrado das operações do Banco do Brasil em lançamentos de Bancos Central, Rural e Comercial, permitindo, assim, até aos leigos em contabilidade bancária, ler e conhecer a natureza das relações do Tesouro com o referido Banco.

O balanço de 30 de agosto, depois de deixar eu o Ministério, publicado em 20 de setembro último, espelha, retrata e explica, em números exatos, o saldo líquido dos ágios e a posição, mercadamente credora, como nunca antes fora, do Tesouro no Banco do Brasil.

Estes números e balanços, publicados após a minha saída, respondem por mim ao seu artigo e às interpretações improcedentes a que foi levado, por informações inexatas ou incompletas, o ilustre titular da Agricultura, em suas declarações e entrevistas no Rio Grande do Sul.

Agradeço, mais uma vez, a acolhida que esta lhe merecer, fico a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

("Diário de Notícias" 2-5-54).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito.

O Sr. Assis Chateaubriand pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a prorrogação de hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada para verificação de "quorum" especial.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Magalhães Batista — Arêa Leão — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Velloso Borges — Assis Chateaubriand — Ezequias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Neves da Rocha — Aloysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias —

Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Vitor Massena — Leovindo Coelho — Macedonês Filho — Euclydes Vieira — Costa Pereira — Jithon Mäder — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — (34).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 34 Senhores Senadores.

Passa-se ao item 2 da Ordem do Dia.

Passa-se ao item 2 da Ordem do Dia.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 838, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 4 — Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem pegue a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 838, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 4 — Presidência da República.

Relator — Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 4 — Presidência da República.

Sala Joaquim Murinho, em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg. — Cesar Verqueiro. — Apolônio Sales. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolpho. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires. — Ismar de Góes. — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 3 — Vantagens Sub-consignação 10 — Gratificação de representação

Onde se diz — Cr\$ 2.800.000,00.

Diga-se — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 2

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 4 — Indenizações Sub-consignação 03 — Diárias para o pessoal civil

Onde se diz — Cr\$ 400.000,00.

Diga-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 3

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 1 — Material Permanente

Sub-consignação 03 — Livros, documentos e outras publicações destinadas a bibliotecas ou coleções

Onde se diz — Cr\$ 30.000,00.

Diga-se — Cr\$ 150.000,00.

EMENDA N.º 4

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.

Onde se diz — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 5

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 15 — Automóveis de passageiros

Onde se diz —

1) Para a aquisição de 2 automóveis, tipo especial...

Diga-se —

1) Para aquisição de automóveis.

EMENDA N.º 6

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

Sub-consignação 02 — Artigos de expediente, etc., material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.

Onde se diz — Cr\$ 180.000,00.

Diga-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 7

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento Acrescente-se:

003 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 8

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 11 — Diversos Inclua-se:

18 — Outras despesas: Para execução de serviços especializados de caráter eventual Cr\$ 150.000,00.

EMENDA N.º 9

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Sub-consignação 04 — Manutenção dos palácios presidenciais

Onde se diz — Cr\$ 1.200.000,00.

Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 838,

de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 11 — Conselho Nacional de Economia

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem pegue a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 839, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 — Anexo n.º 11 — Conselho Nacional de Economia.

Relator — Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 11 — Conselho Nacional de Economia.

Sala Joaquim Murinho, em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg. — Cesar Verqueiro. — Apolônio Sales. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolpho. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires. — Ismar de Góes. — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 3 — Vantagens Subconsignação 01 — Funções Gratificadas

Onde se diz: Cr\$ 717.600,00.

Diga-se: Cr\$ 837.600,00.

EMENDA N.º 2

Verbas 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Inclua-se:

01 — Acórdos 100.000,00
22 — Inquéritos sociais 250.000,00

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 841, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem pegue a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 841, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta as folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional.

Sala Joaquim Murtinho, em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg. — Cesar Vergueiro. — Apolonia Sales. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolfo. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires. — Ismar de Góis. — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 3 — Vantagens.

Subconsignação 10 — Gratificações de representação de gabinete.

Inclua-se:

02 — Comissão Especial de Faixas de Fronteiras — Cr\$ 148.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o disposto no art. 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo o Sr. Senador Domingos Velasco para acompanhar, na Câmara, o estudo das emendas cujas redações finais acabam de ser aprovadas, ao projeto de lei orçamentária para 1955, no tocante aos Anexos: n.º 4 — Presidência da República; n.º 11 — Conselho Nacional de Economia; e n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1954, que institui nas escolas federais de Medicina o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática. Pareceres favoráveis; Da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 831, de 1954; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 832, de 1954; da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 333, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

A votação será artigo por artigo. Em votação o art. 1.º.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

Art. 1.º Nas Escolas federais de medicina, ou fiscalizadas pelo Governo Federal, fica instituído o ensino da Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática, como disciplina anexa à cadeira de Clínica Psiquiátrica.

Art. 2.º O início do curso coincidirá com o da Clínica Médica e terá a duração mínima de um ano letivo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na ano letivo subsequente ao da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto voltará, oportunamente, a Plenário, para segunda discussão. Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos (Pausa). Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1954, que nomeia Evilásio Veloso e Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 479, de 1954, do Sr. Alfredo Neves e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 28-10-1954), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e da Comissão Diretora sobre a emenda de plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1954, que prorroga a vigência das Leis ns. 1.102, de 18 de maio de 1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 497, de 1954, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado em 1-11-1954), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 840, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1953, que altera o critério de descontos de utilidades sobre o salário mínimo. Pareceres favoráveis; Da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 834, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 835, de 1954.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OTHON MADER NA SESSÃO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1954.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, o petróleo é assunto que desperta sempre interesse e cada vez que dele aqui nos ocupamos os ânimos se exaltam e a questão se agita.

Penso que assim deve ser, pois é um dos mais graves e importantes problemas nacionais.

Assim, na sessão de sexta-feira última, no plenário do Senado debateu-se apaixonadamente, a questão, porque naquele dia havia o General Juarez Távora concedido entrevista, em que expunha sua posição atual face ao problema do petróleo, mas, muito especialmente, a sua atitude em relação à Petrobrás.

A matéria foi abordada neste plenário pelo ilustre Senador Assis Chateaubriand. Chegou S. Ex.ª a conclusão de que o General Juarez Távora havia, agora, com o seu pronunciamento, recuado nas suas idéias e propósitos em relação à solução do problema do petróleo no Brasil e julgava o nobre Senador Assis Chateaubriand que o General antes um dos propagadores e ardoroso defensor da tese de que o problema deve ser resolvido

pelas entidades estatais e, também, pelas empresas privadas, estava desviado daquelas sursumas primitivas idéias, e que se alinhava, agora, entre os ultranacionalistas, os "tupiniquins" como ele os denomina, isto é, entre aqueles que acham que o problema do petróleo só deve ser resolvido intra-muros, com os nossos recursos, a nossa técnica e a nossa experiência estatais e sem o concurso da iniciativa privada.

Esta, a conclusão a que chegou o nobre Senador Assis Chateaubriand que assim, apresentou o General Juarez Távora à opinião pública como tendo recuado da sua primitiva posição relativamente ao problema do petróleo nacional.

Pela minha parte, Sr. Presidente, não estou inteiramente de acordo com a conclusão a que chegou o ilustre representante da Paraíba.

O estudo que fiz a respeito das diversas manifestações do General Juarez Távora, desde que se vem ocupando deste transcendental assunto nacional, levou-me a apreciá-lo de maneira diversa. Chego à conclusão de que esse ilustre chefe militar continua partidário nosso, ou seja dos que entendem que o monopólio estatal é um erro e que o nacionalismo da "Petrobrás" é um absurdo. E se não os combate agora, é porque a sua posição no governo, não o aconselha a continuar na linha contra o monopólio e contra o nacionalismo exagerado. É um ponto de vista seu. É uma questão de foro íntimo. De maneira alguma, porém posso admitir que tenha aderido aos monopolistas estatais e aos nacionalistas cegos. O General Juarez Távora já em 1946 e 1947 se tornava um dos mais estudiosos do petróleo. Realizando várias conferências e estudos, sempre se manifestou firme e uniformemente em favor da tese de que a sua exploração, para ser feita a tempo e nas proporções necessárias às exigências do Brasil, deveria ser confiada, não somente aos organismos estatais que o governo houvesse por bem criar, mas também à colaboração da iniciativa privada.

Em princípio o General Juarez Távora era favorável à fórmula que denomina de "solução ideal", isto é, a que assegura exploração do petróleo exclusivamente pelo Estado, em todas as suas fases, desde a pesquisa, a extração e o refino, ao transporte e ao consumo.

Entretanto, o General Juarez Távora, espírito objetivo, compreendeu que, na prática, tal solução seria impossível por ora no Brasil, manifestando por isso favorável à admissão do capital privado, quer nacional quer estrangeiro, frisando ainda que a participação do capital alienígena se deveria processar através de sociedades constituídas em nosso país e sujeitas ao regime da nossa legislação, para se evitar a formação de sociedades estrangeiras na exploração do ouro negro.

A propósito, lerei trechos de uma conferência pronunciada pelo eminente Chefe da Casa Militar da Presidência da República no Clube Naval desta Capital, em 16 de setembro de 1947.

Conforme sua maneira clara, ordenada e metódica de expor, começou S. Ex.ª fazendo um retrospecto do que vem ocorrendo com o petróleo no mundo, para, no capítulo das "realidades políticas", dizer o seguinte:

"3.º" acabamos de sair (referia-se a 1947) de um regime caracterizado por seu rígido nacionalismo, intenso e extensamente propagado por todos os meios de que pôde dispor durante quase dois lustros, um governo pessoal e discricionário.

Tratava-se, evidentemente, do governo do Sr. Getúlio Vargas, que em 1945 havia sido interrompido em virtude do golpe de 29 de outubro.

E continua observando:

"Não devemos desperceber-nos desse fato e da circunstância de se guiarem as massas, e mesmo uma parte de nossa elite, mais pela emotividade do que pelo raciocínio frio, ao traçarmos os lineamentos políticos da solução do nosso problema petrolífero."

Reforçando a opinião emitida naquela primeira trêcho, acrescenta:

"2.º" — que, entretanto, dentro do espírito de cooperação continental que comanda, cada vez mais, as relações entre os povos da América, devemos fazer da exploração de nosso petróleo — pelo menos se as reservas de que dispomos tiverem o vulto que lhes atribuímos — não um negócio regido por exclusivismo nacionalistas, mas um poderoso e nobre instrumento ao mesmo tempo de impulsão de nossa economia e de reforço da segurança continental."

Está-se, portanto, percebendo perfeitamente qual o pensamento do General Juarez Távora, inteiramente contrário ao nacionalismo exacerbado que preponderou na feitura da lei da "Petrobrás". E ia além, propugnando para que o petróleo brasileiro servisse não só os nossos interesses nacionais, mas fosse também "um poderoso e nobre instrumento" de reforço da segurança continental. Como ele se distancia dos nossos "tupiniquins! Estes, tão ávaros não admitem que o petróleo nacional seja utilizado nem para os brasileiros, quanto mais para a segurança continental e bem estar dos nossos irmãos da América.

Nas "Conclusões Parciais" afirma S. Ex.ª:

"1.º" — A solução do problema brasileiro do petróleo não pode ser deduzida como uma simples ampliação dos sucessos obtidos, inicialmente, na área circunvizinha à cidade do Salvador.

E' uma advertência esclarecida que ele faz aos "nacionalistas" que, não conhecendo a vastidão e as dificuldades do problema do petróleo, crêm que a descoberta de escassas jazidas no Reconcavo baiano, resolveu o problema no Brasil. Pensam estes sonhadores, com um otimismo injustificável, que com o jorro de alguns poucos petrolíferos pobres e com uma Mataripe para 2.500 barris diários podemos considerar equacionado ou quicá resolvido o monumental problema do petróleo. Contra esse otimismo exagerado é que nos adverte Juarez Távora.

E continua:

"2.º" Esse sucesso inicial, poderá garantir, entretanto, a exploração estatal, uma vantagem considerável sobre quaisquer outros concorrentes à exploração do petróleo brasileiro, e essa vantagem deve ser ampliada, ao invés de diminuída."

Note-se que Juarez Távora não vacila em se referir a "outros concorrentes" na exploração do petróleo e porque ele os admite francamente.

E, na conclusão seguinte, diz:

"As deficiências e dificuldades técnicas que terão de ser enfrentadas: amplitude e heterogeneidade das áreas a explorar; deficiências de recursos locais e de comunicações com os centros adiantados; precariedade das cartas topográficas e geológicas disponíveis; o desconhecimento quase completo das condições estruturais do subsolo (tectônica) e carência geral de mão de obra especializada indicam também que, para ampliar com a presteza necessária, os estudos já realizados, teremos que recorrer, pelo menos de início, à maior soma de auxílio estrangeiro."

Sr. Presidente, estas são palavras do General Juarez Távora, em conferência proferida no Clube Naval, em 1947 e para as quais eu peço a releição daqueles que insensatamente pensam que não precisamos de auxílio estrangeiro.

"A precariedade de nossa situação econômica financeira aconselha, por um lado, que resolvamos urgentemente e com razoável amplitude, o problema; mas, por outro lado, não facilita a disponibilidade de recursos internos indispensáveis para a realização oportuna e devidamente proporcionada do empreendimento.

Já em 1947, o General Juarez Távora achava que não dispunhamos de recursos financeiros suficientes para resolver, com razoável amplitude, e oportunidade o problema do petróleo no Brasil. E ninguém pode duvidar do patriotismo desse nosso precioso patriota, que por vezes até se aproxima dos "nacionalistas" do "petróleo e nosso". É ele quem proclama a necessidade do auxílio privado e até estrangeiro.

Note-se que, em 1947, o Brasil não dava em ouro; tinhamos disponibilidades em dólares e moedas convertíveis, em quase todos os países, vivíamos, enfim, em abundância de dólares. Pois bem, ainda assim, já naquela época, achava o General Juarez Távora que eram pequenos nossos recursos para fazer face a problema dessa amplitude.

Como, então, Sr. Presidente, hoje, que nos encontramos na maior pobreza e não dispomos de recursos nem para importar combustíveis, alimentos máquinas e as matérias primas essenciais à vida do País, poderemos enfrentar problema de tão magnitude como este da exploração, refinamento, transporte e distribuição do petróleo?

Se, naquela época, as dificuldades eram quase insuperáveis presentemente não há como afastá-las. Os fatos, ali estão, expostos na palavra do Presidente da República e do seu Ministro da Fazenda, evidenciando a situação desesperadora do Brasil em relação ao orçamento cambial. Com que divisas vamos pesquisar, extrair, refinar, transportar e distribuir petróleo? Impossível. Completamente impossível.

Diz, em seguida, o General Juarez Távora:

"Teoricamente, dos pontos de vista econômico financeiro e de segurança nacional a solução ideal para o problema seria realizar sob o controle integral do Estado; na prática, entretanto, essa solução ideal poderá tornar-se aleatória e discutível pela deficiência de recursos próprios; pela atual ineficiência de nossa administração pública; pela delonga excessiva que pode acarretar para a solução; e pelo desestímulo que traria à nossa já mirrada iniciativa particular".

Veja o Senado, a clareza de ideia, a precisão com que o General Juarez Távora encarava o problema do petróleo já naquela época, em 1947, dizendo toda a verdade. E já lamentava a nossa "mirrada iniciativa particular" fonte de todo o progresso de uma nação e que os monopolistas estatais querem destruir ainda mais.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a está citando palavras do General Juarez Távora em 1947, quando a Petrobrás ainda não existia.

O SR. OTHON MADER — Mas já se cogitava em resolver a questão da exploração do petróleo com ou sem "Petrobrás". Juarez já advertia sobre os perigos do monopólio e do exclusivismo nacionalista.

O Sr. Bernardes Filho — S. Ex.^a tinha aquela época, essa opinião; hoje, terá ter outra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O próprio projeto do Presidente Getúlio Vargas a respeito não era sem por cento nacionalista.

O SR. OTHON MADER — Estou reproduzindo as ideias do General Juarez Távora, porque, na última sexta-feira, declarou-se aqui que S. Ex.^a as renegara para espocar as dos tupiniquins.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Disse-o o Senador Assis Chateaubriand em protesto contra isso.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a está procurando deixar mal o General Juarez Távora. Esse — repito — é o ponto de vista de S. Ex.^a àquele tempo, em que ainda não existia a Petrobrás.

O SR. OTHON MADER — Mas havia o problema do petróleo e já se cogitava do monopólio e de soluções nacionalistas.

O Sr. Bernardes Filho — S. Ex.^a fala, hoje em função da existência dessa entidade, que é a Petrobrás.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a há de ver, pela leitura que vou fazer, que, naquele tempo, se pensava em um órgão estatal para tratar do problema. É verdade que um órgão não monopolista, como afinal foi criado com a Petrobrás. Monopólio aliás imposto pelo Congresso Nacional e não pelo Executivo ou Sr. Getúlio Vargas como bem disse o eminente Senador Assis Chateaubriand não propôs a criação do monopólio estatal. A responsabilidade desse erro tremendo cabe ao Legislativo exclusivamente.

Aborda o General Juarez Távora o aspecto social da questão, pois muitas vezes se tem arguido, neste plano, que a indústria do petróleo não deve ser entregue às empresas particulares porque estas se descurariam da situação de seus operários.

Diz o General Juarez Távora, a propósito do aspecto social da exploração do petróleo, o seguinte:

"a) de um lado proporcionar, diretamente, a valorização de algumas zonas do interior do País, saneando-as, ligando-as a outras economicamente já desenvolvidas e aumentando o nível de vida das respectivas populações locais; e indiretamente, a neutralização da fuga de elementos dos campos para as cidades, instigada pelo caráter fragmentário e iníquo de nossa legislação social".

Uma crítica contundente à nossa tão decantada legislação social.

b) de outro lado, fornecer ao poder público maiores disponibilidades financeiras que lhe permitam enfrentar, com seriedade e eficiência, a solução dos problemas básicos de nossa população, proporcionando-lhe um mínimo indispensável de alimento, vestuário, habitação, saúde e educação.

Nota: Friso que essas tarefas sociais são encargos governamentais e não, privados devendo convencer-nos, desde já, que a exploração do petróleo, ou de outras riquezas potenciais do País feita pelo Estado ou, por particulares nacionais ou estrangeiros, não pode ter, por si mesma, a virtude de resolvê-las se não houver um governo comprometido de seus deveres funcionais".

Aí está, Sr. Presidente; como o General Juarez Távora separa perfeitamente as duas questões a social e a econômica. A primeira, resume-se em produzir petróleo; a segunda, em dar-se ao operário, que trabalha nessa indústria, nível de vida compatível com a sua dignidade. Esta função cabe ao Estado, na opinião do

conferencista. Entretanto tem-se procurado tendenciosamente criar-se confusão, para se dizer que a exploração do petróleo é incompatível com o bem estar social. Bem diz Juarez Távora que uma coisa é a questão econômica e outra a social e que esta cabe aos governos e não as empresas.

Sr. Presidente, continuo a ler a interessantíssima conferência do General Juarez Távora onde nós encontramos resposta claras e incisivas a todos os argumentos levantados pelos "nacionalistas" e "monopolistas", contra a cooperação da iniciativa privada e ao mesmo tempo, constatamos justificação irrefutável para as razões que apresentamos a favor da colaboração do capital da técnica e da experiência privados. Tudo quanto os partidários da livre iniciativa na exploração do petróleo tem dito, está superiormente exposto e justificado nas diversas conferências do General Juarez Távora, com clareza lógica e método. Ele é o mais graduado e mais eficiente defensor da livre iniciativa na exploração do petróleo atualmente no Brasil. Com suas obras e as suas credenciais; jamais poderá ele retroceder para aderir aos "nacionalistas" como injustamente declarou o nobre Senador Assis Chateaubriand.

"8.") Do ponto de vista de política interna:

a) Devemos, por imperativo de segurança nacional, colocar-nos, já e já em condições de produzir o petróleo indispensável à satisfação das necessidades normais de nosso consumo interno e eventuais de estado de guerra;

b) Essa suplementação emergente de guerra, não se pode garantir com a simples reserva de campos petrolíferos apenas estudados, mas com as reservas verificadas dos campos em exploração efetiva;

c) Para alcançá-la, em tempo útil, parece indispensável o concurso do auxílio estrangeiro; mas, esse auxílio, por imperativo de ordem econômica, de segurança nacional, e também, de psicologia política, deve acondicionar-se, razoavelmente, aos fins objetivos, como simples meio empregado para atingi-los.

E' sabido, Sr. Presidente, ser o General Juarez Távora partidário da tese segundo a qual devemos aceitar o auxílio do capital privado, nacional ou estrangeiro, até que tenhamos capital técnico e experiência próprios. Depois, quando se vencerem os primeiros contratos de concessão do petróleo no Brasil, então o Governo não deverá mais renová-los e faremos a exploração diretamente ou através do capital nacional, mas já conhecedores perfeitos dessa complexa indústria.

O Sr. Bernardes Filho — Ai há incongruência de V. Ex.^a e do Senador Assis Chateaubriand. A tese aqui sustentada é a da incapacidade do Estado.

O SR. OTHON MADER — Atualmente. Esperamos, porém que nestes próximos 30 anos, a administração pública brasileira tenha capacidade.

O Sr. Bernardes Filho — Atualmente, não; incapacidade permanente do Estado. Se, portanto, V. Ex.^a acha que, terminada a concessão, o Estado deve explorar o petróleo, então lhe reconheço a incapacidade para essa exploração.

O SR. OTHON MADER — O Estado, no Brasil não há de ser incapaz para a vida inteira.

O Sr. Bernardes Filho — Por isso, vamos agora experimentar.

O SR. OTHON MADER — Dizemos que, atualmente, o Brasil não tem capacidade para, sozinho, explorar seu

petróleo com a urgência e a amplitude reclamadas. E não tem mesmo, quer queiram, quer não queiram os monopolistas e "nacionalistas".

Contudo, ao terminarem as primeiras concessões, daqui 30 ou 40 anos estará certamente em condições de explorá-lo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Está-se fazendo a exploração no Recôncavo baiano...

O SR. OTHON MADER — Falamos na capacidade estatal no momento, das dificuldades atuais. Não somos incongruentes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...já temos navios petroleiros, e o orçamento consigna verbas para a Petrobrás.

Quem diz o que V. Ex.^a está dizendo — declaro-o com o maior respeito são os que não querem que haja petróleo no Brasil.

O SR. OTHON MADER — Ao contrário, queremos o petróleo, como V. Ex.^a o quer. Fazemos justiça a V. Ex.^a quando defende ponto de vista contrário ao nosso, com o ardor e o patriotismo sempre demonstrados; entendamos unicamente, que V. Ex.^a está errado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a é homem acima de qualquer suspeita. As vezes, mostra-se teimoso em seus pontos de vista, mas merece todo o nosso respeito.

O Sr. Bernardes Filho — Fora de dúvida.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muita bem!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permito-me ponderar ao ilustre orador o seguinte: no Senado, já manifestamos nossa opinião pela maioria.

O SR. OTHON MADER — Não estou duvidando.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O ponto de vista do General Juarez Távora pode ser muito científico, e S. Ex.^a foi nacionalista dos mais exaltados. São de sua autoria o Código de Águas e o Código de Minas. Acho, assim, que nada o impede de arrearçar o caminho e confessar que nós é que estamos certos.

O SR. OTHON MADER — Fomos vencidos pela maioria, mas não convencidos.

O Sr. Bernardes Filho — Isto fatalmente teria de ocorrer.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, respeitamos a lei da Petrobrás, e tenho o prazer de dizer que sou dos seus mais fiéis cumpridores. Quando se estabeleceu a contribuição para a Petrobrás, recaindo sobre os automóveis, apesar de ser ela inconstitucional e saber que houve no Brasil inteiro mandados de segurança contra a cobrança da taxa, fui dos primeiros a pagá-la. Não me queixei de qualquer autoridade para me eximir do pagamento. Nada, entretanto, impede que, no regime democrático e livre em que vivemos, se discuta o assunto, e nós continuemos a manifestar nossa opinião de que a Petrobrás, monopolista e exageradamente nacionalista é um erro imperdoável do parlamento brasileiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a asseverou que era inconstitucional a taxa; no entanto, declarou que houve diversos mandados de segurança. Ora, pela Constituição só o Poder Judiciário tem competência para dizer se tal ou qual lei é ou não constitucional. Poder — V. Ex.^a informar-me se o Poder Judiciário reconheceu a inconstitucionalidade dessa taxa?

O SR. OTHON MADER — Quem pode falar a respeito é o Supremo Tribunal Federal, que ainda não foi ouvido.

O Sr. Bernardes Filho — Há outros órgãos da Justiça.

O SR. OTHON MADER — O Tribunal de Recursos manifestou-se favorável à cobrança. Aquele gente, com o propósito de retardar o pagamento, requereu mandado de segurança, e talvez até hoje ainda não tenha pago.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu nobre colega, o que ficou de pé foi a constitucionalidade da taxa. Deixemos, porém, de lado o assunto V. Ex.^a como brasileiro e senador, não podia proceder de outra forma. A propaganda que se faz contra a Petrobrás, os constantes e quase insustentados ataques, em qualquer Parlamento, à Petrobrás, dentro margem a uma desconfiança no seio do público, sobretudo nos meios onde o capital é de fato abastado e que poderia propiciar melhores fontes de dinheiro à empresa nacional. Conheço hipótese de pessoas que, ao contrário de V. Ex.^a à sombra da possibilidade de uma ilegalidade ou inconstitucionalidade na Petrobrás, deixaram de pagar as suas taxas. Sei de algumas até que mandaram os seus veículos a motor para fora desta capital, encontrando os próprios automóveis, lanchas, etc., aguardando a hipótese de pronunciamento do Judiciário contrário à Petrobrás. Bem vê V. Ex.^a portanto, que nós não poderíamos com o nosso exemplo. — e nisso louvo e honro V. Ex.^a — permitir que tal estado de coisas continuasse.

O SR. OTHON MADER — Mas V. Ex.^a há de convir em que estamos num regime democrático em que cada um faz o que entende, nos limites da lei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

O SR. OTHON MADER — Pagava quem queria; quem não queria tinha o direito de recorrer ao Judiciário, que na ocasião estava dando mandados de segurança à granel.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Reconheço que V. Ex.^a tem razão.

O SR. OTHON MADER — Nada me impedia que eu me recusasse a pagar a contribuição da Petrobrás. Se o Judiciário havia acionado a preliminar da inconstitucionalidade, da taxa, estava eu no direito de não pagá-la. Mas não quis me prevalecer dessa prerrogativa, porque não desejo negar minha contribuição à Petrobrás para que não me apontem como sabotador, embora eu, esteja convencido do seu insucesso. Dou-lhe a minha cooperação de brasileiro mas sem um descrente do seu êxito, como empresa estatal monopolista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O fato é que o povo brasileiro está sentindo que nessa campanha de última hora contra a Petrobrás — não da parte de V. Ex.^a mas de outros — há gato, há coelho a sair do chapéu do prestidigitador.

O SR. OTHON MADER — Não há campanha contra a Petrobrás, mas uma crítica que se lhe faz. Digo mesmo; não somos contra o funcionamento da Petrobrás, mas contra o monopólio a ela concedido e aos exageros ridículos do seu nacionalismo. Estamos de acordo em que a Petrobrás continue a existir ao lado e até acima das empresas privadas, e mesmo que o Conselho Nacional do Petróleo persista nas suas funções de pesquisas, exploração, estudos geológicos. O que contestamos é a viabilidade da exploração exclusivamente pela Petrobrás. Admitimos que ela deve trabalhar, porém que empresas privadas nacionais e estrangeiras cooperem neste sentido. O Senador Plínio Pompeu, cujo pensamento é idêntico ao meu, está prestes a apresentar projeto extinguindo unicamente o monopólio da Petrobrás, mas não a extingue, nem a destrói.

O SENHOR KERGINALDO CAVALCANTI — O exemplo dos outros povos não é esse, meu caro colega. Seria fato dos mais curiosos e singulares V. Ex.^a sabe que, num país que talvez nem seja semi-capitalizado permitir a existência da Petrobrás ao lado, paralelamente, de outras empresas que exploram outro ramo de negócio, é fadar a Petrobrás ao malogro.

O SR. OTHON MADER — A Petrobrás não malogrará pelo motivo que V. Ex.^a se refere, e sim por outros. Se por este motivo ela fracassar, gozando de extensos favores e privilégios, então mais uma vez fica provado a inviabilidade das empresas estatais em concorrência com as privadas. Não resistem à competência livre.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Seria mais sensato declarar-se, desde logo frontalmente contra a Petrobrás. O que se pretende, com isso, é liquidar a Petrobrás. O povo brasileiro não se deixará iludir facilmente.

O SR. OTHON MADER — Nisto V. Ex.^a não tem razão. Aqui há espaço para cinquenta Petrobrás viverem. A área sedimentar suscetível de conter petróleo no Brasil é de mais de três milhões de quilômetros quadrados. Nem daqui a cinquenta anos essa "Petrobrás" terá pesquisado toda essa área. Parece que o desejo é trabalhar com uma só Petrobrás, porque assim a exploração do petróleo brasileiro será retardada por muitos anos. Esse é o objetivo dos comunistas e os "nacionalistas" de boa fé os estão ajudando.

O SR. BERNARDES FILHO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O SR. BERNARDES FILHO — Há pouco, V. Ex.^a se referiu à incapacidade do Estado. Indago: que incapacidade? Financeira, técnica ou funcional?

O SR. OTHON MADER — Na questão do petróleo, as três.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a está sendo incongruente. A capacidade financeira é relativa. O meu colega acabou de ler um trecho da conferência do General Juarez Távora com estas palavras: "Isto foi em 1947, quando o Brasil tinha pleitora de divisas". Daí se infere que a capacidade do Estado é relativa, porque há ocasiões em que tem pleitora de divisas. Se existisse a Petrobrás a esse tempo, não seria por falta de divisas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Evidentemente.

O SR. BERNARDES FILHO — ... que ela deixaria de comprar fora a maquinaria de que necessitasse. A incapacidade funcional, V. Ex.^a, não pode proclamá-la, uma vez que declarou não ser contra a Petrobrás e sim a favor de sua manutenção desde que paralelamente se dê concessões a entidades privadas V. Ex.^a não pode ser favorável à manutenção da Petrobrás, desde que reconheça no Estado incapacidade funcional. A capacidade técnica, poderá ser discutida.

O SR. OTHON MADER — Contestando o aparte de V. Ex.^a, lembro que a incapacidade financeira do Brasil foi arguida pelo General Juarez Távora, até mesmo em 1947, quando havia pleitora de divisas. Se naquela época de abundância considerava-se impossível o Estado brasileiro arcar com responsabilidade tão grande, quanto mais agora que atravessamos uma crise financeira e não dispomos de divisas nem mesmo para as necessidades mais essenciais de um país e estamos recorrendo a repetidos empréstimos.

O SR. BERNARDES FILHO — Naquele tempo não existia a Petrobrás.

O SR. OTHON MADER — Mas havia o Conselho Nacional de Petróleo com as mesmas funções da atual Petrobrás.

Quanto à capacidade funcional, como já disse, no momento não a tem a Petrobrás. Poderá tê-la futuramente. Desejamos, no entanto, que ela continue, mas não acreditamos produza resultados satisfatórios ou sucesso. Não terá resultado algum. Entretanto não queremos impedir seja experimentada essa forma. Aproveitemos a Petrobrás. Desde já, entretanto, declaro que não acredito no seu êxito.

O SR. BERNARDES FILHO — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz-se o mesmo de Volta Redonda, antes de ser criada: a técnica é velha.

O SR. OTHON MADER — Os casos são completamente diferentes.

O SR. BERNARDES FILHO — A tese é a mesma. Pretendia-se entregar ao estrangeiro o monopólio da exportação do minério. Na ocasião dizia-se que o Estado não tinha competência, nem capacidade funcional para explorar, ele próprio, a indústria siderúrgica no Brasil. No entanto, Volta Redonda aí está. E a história antiga que se repete.

O SR. OTHON MADER — O caso de Volta Redonda difere profundamente, nas circunstâncias e no tempo, da Petrobrás; tratava-se da indústria, da exploração do minério de ferro, já conhecida no país; sabia-se onde ele existia e como industrializá-lo e os americanos nos forneceram o Capital e os técnicos. Indústria velha e conhecida, com minério à vista.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a, não sabe onde está o petróleo no Brasil?

O SR. OTHON MADER — O petróleo conhecido no Brasil é insuficiente.

O SR. BERNARDES FILHO — Pergunte V. Ex.^a aos entendidos, às companhias de gasolina, ao Conselho Nacional de Petróleo, ou à direção da Petrobrás se sabe ou não onde está o petróleo no Brasil.

O SR. OTHON MADER — Não podemos afirmar o que é desconhecido, ou incerto; as sondagens ainda não demonstraram grandes sucessos; ainda não chegaram a resultados muito animadores.

O SR. BERNARDES FILHO — Quer V. Ex.^a uma prova, de menino de escola, da existência do petróleo no Brasil? Ele existe nos países limítrofes com o nosso país, — Colômbia, Venezuela, Peru e Bolívia. Devemos acreditar que o petróleo acabe justamente na linha imaginária das nossas fronteiras? Acha V. Ex.^a que essa linha imaginária que nos separa dos referidos países impede a existência de petróleo no Brasil?

O SR. OTHON MADER — Pode existir, ou não; não temos certeza. Por enquanto, não há provas da sua existência real. V. Ex.^a sabe muito bem que num mesmo campo petrolífero, às vezes, cessa completamente a produção de um poço para o imediato. Só se pode afirmar a existência do petróleo, quando, perfurado o terreno, ele jorrar. Não podemos assegurar o que apenas são conjecturas. Desejo que no Brasil encontremos petróleo em grande escala; mas, por enquanto, sabemos todos perfeitamente não o temos em quantidade suficiente e só existe de fato em uma pequena área das vizinhanças de Salvador.

O SR. BERNARDES FILHO — Não digo que V. Ex.^a esteja nesse rol; mas muitos dos que defendem o mesmo ponto de vista de V. Ex.^a acreditam que o nosso petróleo seja realmente petróleo quando a explora-

ção se fizer, por companhias estrangeiras.

O SR. OTHON MADER — Só direi que o petróleo exista no Brasil em grande quantidade no dia e na hora em que souber que ele está correndo em abundância. Antes disso, para mim não existe. Na Bahia o temos em quantidade diminuta e insuficiente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Então, o que está jorrando na Bahia é água?

O SR. OTHON MADER — A questão de Volta Redonda é completamente diferente. A Usina foi construída graças ao capital estrangeiro e com técnicos norte-americanos que aqui vieram nos ajudar. E a existência do minério de ferro no Brasil é um fato concreto e comprovado. Não fizemos Volta Redonda apenas com nossos recursos.

O SR. BERNARDES FILHO — Ninguém contesta esse ponto.

O SR. OTHON MADER — Tivemos a colaboração estrangeira; nossos técnicos tiveram a ajuda dos americanos como V. Ex.^a sabe. O problema do petróleo, cuja existência em quantidade não foi ainda descoberta é mais difícil, porque se trata de empreendimento de grande especialização técnica, requerendo vultosos capitais e dependendo dos azares da sorte.

O SR. BERNARDES FILHO — Quem tivesse boa vontade de cooperar com o Brasil, faria com a Petrobrás o mesmo que com Volta Redonda: emprestaria dinheiro à Petrobrás. Não se deve alardear boa vontade; apenas, deve-se demonstrá-la, ajudando o Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Querem é sabotar a Petrobrás.

O SR. OTHON MADER — O caso atual da Petrobrás é diferente; com Volta Redonda tudo foi mais fácil e mais simples. A indústria do ferro era mundialmente conhecida. Tínhamos minério; sabíamos onde encontrar, e, no entanto, ainda recorremos à técnica e ao capital estrangeiro. Agora, no caso do petróleo com muito mais razão, devemos recorrer a eles, para não estarmos a jogar dinheiro fora em experiências e estudos que poderão dar resultado ou não. Por que não aceitamos a contribuição desse capital privado, que deseja vir para cá, sujeitando-se a todas as imposições das leis brasileiras e a todas as exigências da segurança nacional?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Diga-me V. Ex.^a uma coisa: quem efetuou e com que dinheiro até hoje se efetuaram os estudos das nossas zonas petrolíferas?

O SR. OTHON MADER — O Conselho Nacional do Petróleo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A custas do povo brasileiro.

O SR. OTHON MADER — Um dos motivos pelos quais a nossa situação financeira está tão precária e a inflação se expandiu tanto foi o esbanjamento com o Conselho Nacional do Petróleo em investimentos sem êxito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quais os resultados desses estudos? Há, ou não, petróleo no Brasil?

O SR. OTHON MADER — Só posso dizer a V. Ex.^a que ha quando uma sonda atingir uma bolsa petrolífera fora das já conhecidas e pobres jazidas bahianas. Antes, nada posso afirmar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pois eu, que sou parente de São Tomé, porque nasci na rua de São Tomé no Rio Grande do Norte, sei que já há petróleo no Brasil.

o SR. OTHON MADER — Eu desejaria poder afirmá-lo, mas faltam-me provas.

C Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ai, permita V. Ex.^a que eu embargue. Temos petróleo. Eis as provas: primeiro, estudos geofísicos, quatro já demonstraram, em grandes extensões do país, terrenos sedimentares, onde deve existir o ouro negro; segundo, no Recôncavo baiano está jorrando petróleo, não só em terra firme como até mesmo dentro d'água; terceiro, as refinarias e os petroleiros foram construídos e adquiridos com dinheiro nosso.

O SR. OTHON MADER — Há pouco tempo, o Conselho Nacional do Petróleo anunciou, com alarde, que havia descoberto um lençol petrolífero em Nova Olinda, localidade distante 120 quilômetros de Manaus. De repente, as notícias desapareceram; fez-se silêncio em torno da descoberta e ficou depois a declaração de pessoa dos mais idôneas, o Sr. Cunha Melo, já eleito Senador e que breve tomará assento nesta Casa. Visitara S. Ex.^a a localidade e aos jornalistas que o entrevistaram informou que, em Nova Olinda, ainda não havia sido encontrado petróleo. Todo o alarde tirava sido rebate falso, para não dizer invencionice do Conselho Nacional do Petróleo, que de vez em quando lança essas bromagens para manter viva a chama do "nacionalismo".

Infelizmente, Sr. Presidente, assim são todas as notícias, sobre a descoberta do petróleo em outras regiões deste imenso Brasil. Nenhuma delas se tem confirmado, embora cada uma faça nascer a esperança em nossos corações. Vem depois o desmentido, e as sondas são transferidas para outros lugares e não se fala mais em petróleo, como já aconteceu com Colatina, Limoeiro, Marajó, Nova Olinda, Capim, Angatuba e outros.

No meu Estado mesmo, há pouco tempo, noticiou-se a descoberta de uma zona petrolífera em Jacarezinho e que o petróleo estaria jorrando. Foi pessoalmente observado o trabalho da sonda e verifiquei que ainda não jorava apesar de já ter alcançado mais de 2.000 metros. Há indícios, embora fracos, de existência do óleo, mas não em bolsas, de modo a tornar comercial a exploração. O que, porventura for encontrado, não será economicamente explorável.

Sr. Bernardes Filho — Peço licença para outro aparte. (Assentimento do orador) — Se V. Ex.^a acredita, cuida que exista petróleo, como afirma antecipadamente que economicamente se houver, não será explorável?

O SR. OTHON MADER — Não estou generalizando, mas apenas citando este caso particular de Jacarezinho. Tanto não se encontrou petróleo que a sonda está sendo mudada de Jacarezinho para outro lugar, distante 500 metros do primitivo e o Conselho Nacional do Petróleo silenciou quanto àquela sonda.

Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a acredita só pode dizer que não existe petróleo lá. Afirmar que não é economicamente explorável, só depois de jorrar o produto e o poço parar de produzir.

O SR. OTHON MADER — Neste caso, V. Ex.^a está de acordo comigo. Eu afirmo que o que vi no Paraná é inexplorável comercialmente. Pode ser que em outro lugar se torne possível uma exploração, mas em Jacarezinho até agora, nada há de positivo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me uma ponderação a respei-

to do seu Estado, o Paraná. Se estava presente, V. Ex.^a deve lembrar-se da declaração do nosso eminente colega Senador Alencastro Guimarães, hoje Ministro do Trabalho, de que um dos maiores técnicos do mundo, procedendo a estudos geofísicos das possibilidades petrolíferas do Paraná, asseverou que talvez ali estivesse a nossa maior reserva do mineral.

O SR. OTHON MADER — Tenho grandes esperanças nessas probabilidades.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se a palavra dos técnicos vale alguma coisa, todas as possibilidades se convertem em indícios veementes, de que podemos ter petróleo.

O SR. OTHON MADER — Refiro-me à exploração petrolífera à hora atual, ao dia de hoje.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No dia de hoje, estamos tirando petróleo na Bahia.

O SR. OTHON MADER — Pode ser que o tenhamos, em outras zonas do país e o meu desejo é que o Paraná também o possua em grande escala. Por ora, infelizmente, só o temos na Bahia e em proporções tão reduzidas que não suprimem nem o limitado consumo daquele Estado.

Continuarei, agora, lendo trechos da conferência do General Juarez Távora, pronunciada em 1947. Diz Sua Ex.^a, em seguida:

"Do ponto de vista da política exterior e continental:

a) Não devemos furtar-nos a cooperação econômica que nos impõem nossa tradição internacional e, especialmente, os compromissos de política pan-americana — dando, desnecessariamente, a solução do nosso problema petrolífero um cunho extremamente jacobinista"

Eis aqui, Sr. Presidente, pensamento de um dos mais eminentes homens públicos do Brasil, que é o General Juarez Távora. E quando S. Ex.^a afirma que não se deve dar à solução do petróleo cunho extremamente jacobinista, é porque o petróleo no Brasil deve ser explorado, não só para nossa felicidade, como também assim contribuiremos para a segurança e o bem estar dos povos irmãos em vista dos nossos compromissos internacionais. Não devemos explorar nosso petróleo para nosso uso e gozo exclusivamente, mas também para o progresso e bem estar das nações amigas.

Sr. Presidente, mais adiante, no item c, diz o General Juarez Távora:

"Só diante da inviabilidade provada de uma cooperação reciprocamente proveitosa, é cabível em termos de respeito mútuo — deve recorrer-se às soluções extremas, mas demoradas e penosas, podendo mesmo ser entravadas por algumas represálias econômicas".

Por aí se vê que o General Juarez Távora só concordaria numa solução estatal e monopolista do petróleo quando estivessem esgotadas todas as possibilidades de cooperação recíproca, proveitosa e cabível, em termos de respeito mútuo. Só nesse momento deveria o Brasil recorrer à solução extrema.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quer dizer: enquanto houver boas disponibilidades, entrega-se ao capital estrangeiro e privado e quando ocorrer o contrário, põe-se nos ombros dos brasileiros. Boa solução.

O SR. OTHON MADER — Continuando a leitura, encontra-se o seguinte:

"C) dentro desta interpretação constitucional, tanto o atual Código de Minas (1940) como o primitivo Código (1934) podem ser revigorados, uma vez regulada a preferência asseguradora aos proprietários do solo, sem que seus dispositivos incidam em inconstitucionalidade".

Sr. Presidente, neste ponto, S. Ex.^a entra em outra tese, que é a da defesa do direito do proprietário do solo a qual não vou agora discutir. O tempo, de que disponho é curto e ainda quero ler outros trechos interessantes desta conferência, que define, perfeitamente, o ponto de vista firmado e confirmado pelo General Juarez Távora de que a exploração do petróleo deve ser feita pela iniciativa privada conjugada ou paralelamente à estatal. Continuarei a leitura da conferência no Club Naval, em 1947:

"Leva-nos esse confronto a concluir, logicamente:

1.º) que a exploração sob exclusivo controle nacional, que vem sendo ensaiada, para o problema do nosso petróleo, desde 1937, tem progredido demasiado lentamente por vários motivos, entre os quais sobressaem a escassez de recursos financeiros e as tergiversações da administração pública".

Sr. Presidente, eis aqui uma resposta ao eminente colega, Senador Bernardes Filho, que pensava ter chegado o problema do petróleo a seu ponto crítico, depois da constituição da Petrobrás. Entretanto, desde 1937, segundo o General Juarez Távora, já se cuidava da exploração do petróleo sob exclusivo controle nacional.

A seguir:

"2.º) que, dentro de nossa atual premência econômico-financeira, é problemático esperar um reforço substancial de meios orçamentários para acelerar convenientemente a marcha de tal exploração (concl. 5.º do inc. 8 do item IV);

3.º) que, nessas condições, pelo menos a produção primária do petróleo (pesquisas e exploração de jazidas) que, além de ser a mais cara (absorve quase 50% dos investimentos totais da indústria), é o único ramo da indústria de remuneração problemática — deve ser excluída do controle obrigatório pelo capital nacional".

Vemos, assim, Sr. Presidente, mais uma vez que o General Juarez Távora achava que a pesquisa e exploração de jazidas, assim como a distribuição ao consumidor, devem ser livres e excluídos completamente do controle do capital nacional. Apenas reservava as fases da refinação e transporte, sobre as quais, na sua opinião, o Estado devia fazer o possível para manter o controle; mas, desde que, no momento, era impossível fazê-lo, opinava o General Juarez Távora que se fizesse quando terminasse o prazo das primeiras concessões, o qual a seu ver, poderia ser de 30 com prorrogação de 10 anos mais. O Brasil poderia, então, tomar a si o encargo total da exploração do petróleo em todas as suas fases.

Diz ele:

"4.º) que a obtenção de ajuda estrangeira e, especialmente, continental, para esse ramo da indústria petrolífera, parece viável em termos razoáveis..."

Vê-se, Sr. Presidente, que o General Juarez Távora achava viável a exploração com auxílio do capital estrangeiro, em termos razoáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esse capital só chega ao Brasil com o penhor do nosso ouro. Como V. Ex.^a sabe, os Estados Unidos nos prestaram 100 milhões de dólares, mas o nosso ouro ficou lá.

O SR. OTHON MADER — Assim não seria razoável e ninguém aceitaria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa é a conversa com relação ao capital estrangeiro para o Brasil.

O SR. OTHON MADER — As condições razoáveis a que se refere o General Juarez Távora são aquelas que não venham atentar contra o interesse e, naturalmente, contra a soberania do Brasil.

Acredito que nenhum homem público brasileiro seria capaz de fazer contrato que compromettesse o bom nome e a soberania do país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ninguém está afirmando isso.

O SR. OTHON MADER — Mais adiante, diz o General Juarez Távora:

(Continuando a leitura):

"...dadas a possibilidade e conveniência de controle, pelo capital nacional dos elos intermediários da indústria petrolífera (refinação e transporte) que exigem menores investimentos, oferecem maiores garantias de remuneração e são mais sensíveis à tendência monopolizadora dos trusts".

E chegamos agora às conclusões do ilustre conferencista:

"c) em síntese, esse confronto de conclusões parciais impõe as seguintes conclusões finais referentes à 1.ª etapa da solução buscada:

1.º) não é possível resolver — em condições satisfatórias de proporção e oportunidade — o nosso problema petrolífero, com o auxílio exclusivo de nossos próprios recursos".

E afirmação categórica, que faz o General Juarez Távora, na sua conferência no Clube Naval, a de que não podemos resolver satisfatoriamente o nosso problema petrolífero, sem o auxílio de recursos externos. Nada mais contrário à tese dos tupiniquins do que essa afirmação de Juarez Távora. É a mais formal condenação da tese nacionalista.

"2.º) Para a consecução, em condições aceitáveis, do concurso estrangeiro de que necessitamos, há circunstâncias externas e internas favoráveis e desfavoráveis — especialmente no setor financeiro — que precisam ser criteriosamente balanceadas ao se estabelecerem as bases legais da indústria petrolífera nacional".

Chamo a atenção para este trecho, porque vem corroborar a advertência do Senador Kerginaldo Cavalcanti de que é preciso fazer esta exploração e termos razoáveis e aceitáveis para o Brasil. Aliás, neste ponto não pode haver divergências, pois nós, os favoráveis à cooperação privada, sempre afirmamos que esta deve ser subordinar aos interesses nacionais.

(L):

"Os inconvenientes inevitáveis, oriundos da interferência direta do capital estrangeiro em alguns ramos da indústria, poderão ser eliminados, no futuro, pela nacionalização progressiva de toda a indústria".

Mais uma vez, afirmava que o ponto de vista do General Juarez Távora de que, no futuro, o Brasil devia caminhar para a nacionalização dessa indústria, desde que estivesse perfeitamente aparelhada para tal, com recursos suficientes e depois que tivessem terminado os prazos das primeiras concessões, quando então se encontraria em condições de chamar a si essa importante indústria.

(L): 4.º) Isto posto, admitimos que o interesse imediato da segurança nacional deve preferir, pelo menos em

parte e por algum tempo, a aspiração de enriquecimento econômico e bem-estar social do País".

O general Juarez Távora acha o interesse da segurança nacional tão importante que devemos passar por cima dos interesses econômicos e sociais, e trata de produzir petróleo, o mais depressa possível, dentro das fronteiras do país, pois isso importaria em maior segurança para nossa pátria.

Terminando, diz o general:

(Lê): "O que não podemos realizar hoje — por falta de dinheiro, de técnica e de experiência — poderemos empreender amanhã, quando dispusermos de um mínimo indispensável de tais elementos.

É de prever-se que, dentro de alguns anos, já possamos dispor:

- a) de cripos de reserva estudados ao lado de outros em exploração;
- b) mão de obra especializada e técnicos adestrados em cada ramo das concessões outorgadas".

Eis aqui definido o pensamento do general Juarez Távora, quando diz que, no momento, a única solução para o caso é admitir a cooperação do capital privado, e quando começarmos a receber os acervos das concessões, quer dizer, no final dos contratos de concessão, então, nós, já com experiência, e técnicos e com possibilidades financeiras maiores, poderemos tomar os encargos da exploração do petróleo.

Continuando o General Juarez Távora diz:

"Então, e só então, se o aconselha-rem as circunstâncias, poderá decidir o governo só outorgar concessões a nacionais, ou a transformar, progressivamente, toda a indústria petrolífera em monopólio do Estado".

A verdade, Sr. Presidente, é que só depois dessa primeira etapa, que o General Juarez Távora avaliava em 30 ou 40 anos — admitia a concessão de 30 anos e uma prorrogação de mais 10 anos — só no fim desse tempo é que se poderia pensar, se as circunstâncias aconselhassem, em explorar o petróleo, dando a concessão a nacionais, ou somente com capitais do Estado. "Então, e só então", são palavras incisivas, proferidas pelo abalizado conferencista.

Foi precipitação, foi prematura tomar-se deliberação da mais alta importância, como a da estatização monopolística da indústria do petróleo, sem estarmos em condições para tanto. O General Távora corrobora nossa opinião, de que a Petrobras monopolística é nacionalista foi uma medida prematura e precipitada.

Sr. Presidente, nessa conferência, o General Juarez Távora explicou com clareza, após precisamente seu ponto de vista, seu pensamento. É fervoroso partidário de que a iniciativa particular e o capital privado devem colaborar na exploração do petróleo, bem nos termos em que vimos defendendo. Isso foi em 1947.

Vejamos a opinião do General Juarez Távora cinco anos mais tarde, em 1952, quando, já com espírito mais amadurecido e com estudos mais profundos a respeito, pronunciou conferência na Câmara Municipal de Pernambuco, em 20 de junho daquele ano. Expondo a visão panorâmica do problema petrolífero, começou com as seguintes palavras:

"Parece-me que — bem consideradas suas realidades político-administrativas, econômico-financeiras, sociais e técnicas atuais — não é possível solucionar esse problema — nos termos de proporção e urgência requeridos com o auxílio exclusivo dos recursos nacionais".

Continuava o General Juarez Távora, cinco anos depois, a afirmar que não era possível solucionar o problema em termos de proporção e urgência, que são justamente aqueles em que o problema tem de ser colocado, com o auxílio exclusivo dos recursos nacionais. Continuando, diz S. Ex.ª:

"Decorre daí, ao meu ver, a necessidade — pelo menos nos próximos anos e até alcançar a auto-suficiência de combustíveis líquidos — facilitar-se a cooperação de capitais empreendedores e técnicos estrangeiros, na exploração de nosso petróleo — ressalvadas certas precauções indispensáveis à garantia de nosso desenvolvimento econômico e segurança futura, aí incluída a previsão de oportuna nacionalização de nossa indústria e comércio petrolíferos.

O governo brasileiro pode e deve manter-se à frente das iniciativas privadas — nacionais e estrangeiras, na indústria petrolífera, ampliando com firme decisão, os passos já dados na exploração primária de jazidas, na refinação e no transporte especializado, e completando-as, oportunamente, com sua entrada no mercado de distribuição interna".

E no capítulo referente a bases para equacionamento objetivo do problema, diz o conferencista:

"a) inicialmente, as condições gerais de investimentos nacionais e estrangeiros nas atividades relacionadas com serviços públicos ou de utilidade pública, e, mesmo, naquelas de caráter estritamente privado (Código de Investimentos);

b) em seguida, as condições reguladoras da exploração dos recursos minerais do País, em geral (Código de Minas);

c) e, finalmente, as condições peculiares à exploração do petróleo nacional, em harmonia com os Códigos anteriores (Estatuto do Petróleo)".

O General Juarez Távora, subordinava o problema do petróleo a esses três institutos que deviam existir no Brasil: o Código de Investimentos, o Código de Minas e o Estatuto do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Lembro ao nobre orador que faltam apenas três minutos para o término da hora do expediente.

O SR. PLÍNIO P. MPEU (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mader conclua sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Plínio Pompeu.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Plínio Pompeu e ao Senado a deferência que me concederam de continuar a explanação deste assunto.

Como dizia, o Brasil abandonou completamente essas lições do bom senso e da experiência. Em vez de primeiramente elaborar o Código de Investimentos, o Código de Minas e o Estatuto do Petróleo, como preconiza o General Juarez Távora, começou pelo fim. — Constituiu uma Companhia e concedeu-lhe o monopólio estatal. Abandonou tudo quanto pudessem ser mais alto e importante e entrou a constituir uma empresa, sem uma legislação prévia constituída do Código de Investimentos, do Código de Minas e do próprio Estatuto do Petróleo. Esta seria a marcha normal, criteriosa, que manda o bom senso se adotasse, como bem lembrou o General Juarez Távora.

Não quisemos segui-la; começamos pelo final, por onde os outros países terminam. Invertimos o problema. Agora os códigos e os estatutos é que terão de se subordinar à "Petrobras".

Sr. Presidente, nessa conferência de 1952 o General Juarez Távora diz o seguinte:

"A luz de uma análise objetiva de todos os fatores integrantes do problema — sempre condicionada à realização da solução proposta — cheguei a várias conclusões, que assim podem resumir-se:

a) teoricamente (e, pelo menos, dos pontos-de-vista de racionalização técnica e integração econômica) a solução mais adequada do problema seria a entrega, desde o início, de toda a exploração petrolífera, ao Estado, sob forma de monopólio;

b) praticamente (e, pelo menos, no que se refere ao reclamo urgente de nossa defesa militar) a conclusão que se impõe é diferente: convém permitir o mesmo estímulo ou concurso da iniciativa particular — nacional e estrangeira — ao lado da estatal, até, pelo menos, que se haja alcançado o primeiro objetivo da solução proposta (satisfação das necessidades internas de petróleo)".

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que sempre que o General Juarez Távora falava em iniciativa estatal colocava-a ao lado da outra, a privada, nacional ou estrangeira. Não via — como não vemos — perigo de o capital estrangeiro envolver-se na exploração do petróleo nacional. Esse temor ao capital estrangeiro é sinal de complexo de inferioridade.

O Brasil é hoje país respeitado, não mais simples colônia a temer qualquer Nação que possa, amanhã nos ameaçar com esquadras ou exércitos, para apoderar-se de nossas jazidas ou refinarias. Já se foi o tempo em que se temiam os países fortes. O mundo hoje é diferente do passado.

Na letra c diz S. Ex.ª:

"A conciliação razoável, entre aquele ideal teórico e este imperativo prático...

O ideal teórico seria a integração econômica do petróleo pelo Estado; e o imperativo prático seria o Estado reconhecer a eficiência da indústria privada e a incapacidade estatal para trabalho de tanta envergadura.

"... não é tarefa fácil, mas deve ser procurada viril, honesta e patriótica-mente, dentro das seguintes diretrizes:"

Cita, então, as diretrizes dentro das quais devemos procurar solução, para o problema do petróleo, atendendo aos imperativos da prática.

E mais adiante:

"A iniciativa privada, nacional e estrangeira devem cooperar com o Estado na solução imediata do problema brasileiro do petróleo, de forma a estimular, de modo especial a atividade dos pesquisadores independentes (Wildcats) facilitando-lhes praticamente a outorga de autorizações de pesquisa e garantindo-lhes participação efetiva nos lucros da exploração dos campos que pesquisarem, mesmo quando sua exploração haja de ser feita por terceiro. — Estado ou Empresa particular".

Nesta parte o General Juarez Távora lançou a ideia de que os pesquisadores independentes deviam ter participação efetiva nos lucros da exploração porque, só havendo interesse material poderá haver êxito. Não se compreende outra forma. Não é possível querermos estar a descobrir jazidas petrolíferas se não dermos interesse ou lucro a essas pessoas que se dedicam à sua procura.

Precisamos ser realistas e práticos, dando aos que nos ajudarem na pesquisa de nossas riquezas, interesse pecuniário porque, só assim, trabalharão com afinho e vontade de descobrir.

Sr. Presidente, por escassez de tempo deixarei de ler certos trechos da conferência, todos eles, aliás, em defesa dos mesmos pontos de vista, proclamando a necessidade da iniciativa privada e a cooperação do capital particular, para que o Brasil possa resolver, em tempo útil, na proporção de sua necessidade, o vasto e complexo problema de petróleo em nosso país. O General Juarez Távora não se cansa de acentuar em suas repetidas conferências desde 1947 até 1954 que essa deve ser a solução. E sabemos ainda qual foi a sua atitude, durante a tramitação da lei da "Petrobras" na Câmara dos Deputados. S. Ex.ª compareceu espontaneamente perante as Comissões técnicas, incumbidas de estudar o assunto, dando sua opinião franca e leal, inteiramente favorável à iniciativa privada, em colaboração com as atividades estatais e inteiramente contrário aos exageros nacionalistas.

Disse ainda em seu depoimento na Câmara dos Deputados que não convinha, de forma alguma, o monopólio estatal; mas apesar de todos esses conselhos de um homem de bom senso e experiência, o Congresso resolveu o contrário: estabelecer, desde o princípio, o monopólio estatal e instituir o ultra-nacionalismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja bem V. Ex.ª. Na Câmara dos Deputados um homem de responsabilidade do ex-Presidente da República, o Sr. Arthur Bernardes, resolveu, primordialmente, defender o monopólio estatal do petróleo, demonstrando, com sua atitude, a intransigência de sua ideia, pela convicção em que estava de assim procedendo defender o mais alto interesse de nossa Pátria. Essa sua opinião é tão respeitável quanto a do General Juarez Távora e outros eminentes brasileiros.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª tem toda a razão. O Sr. Deputado Arthur Bernardes é uma das figuras proeminentes e respeitáveis do Brasil; mas no caso presente, divirjo completamente de S. Ex.ª. Não só eu, também o General Juarez Távora e outros dignos brasileiros dele divergem, apesar de sua veneranda idade e mesmo seu empenho patriótico na campanha pela nacionalização do petróleo. Ao meu ver, porém — *dicta venia*, S. Ex.ª está errado.

Sr. Presidente, vou ler as observações finais do General Juarez Távora, da Conferência de 1952. (Lendo):

"As soluções que podemos adotar, na atual emergência, são todas precárias: não dispomos, infelizmente, de meios suficientes para realizar, de início, uma solução perfeita. — Tratemos, pois de atingir prontamente os objetivos mais essenciais — mesmo com prejuízo de outras menos essenciais — aguardando melhor oportunidade para corrigir a solução provisória e deficiente que podemos e devemos agora realizar".

A solução provisória, segundo S. Ex.ª seria associar os capitais privados à iniciativa do Estado. E continua:

"É preciso aprendermos a raciocinar e agir com senso de objetividade". O General Juarez Távora por ser homem prático, tem a preocupação de agir sempre objetivamente, e expôs o problema com toda clareza, dizendo que o ideal seria que o Estado pudesse fazer exploração do petróleo,

da primeira à última fase. Temos, porém, que nos emigrar à realidade: o petróleo não pode ser explorado por essa maneira. E essa realidade que os "nacionalistas" temam em não reconhecer e essa sua timidez serve na ravinosa realidade os objetivos comunistas. O que estes querem e que os brasileiros continuam insistindo numa solução nacionalista impossível, e assim por muitos anos, não teremos petróleo brasileiro.

Continuemos analisando a citada conferência do General Juarez Távora, sempre claro, preciso e leal nas suas opiniões:

"Não se governa um povo, nem muito menos, se constrói uma Nação, sem uma diretriz objetiva, calcada essencialmente nas realidades do elemento humano e do meio físico por ele habitado e, paralelamente, nas realidades do mundo circunvizinho, a cujas ações e reações cada unidade nacional, de per si, está sujeita.

— Sou, em princípio, partidário da socialização da indústria e do comércio do petróleo (e, de um modo mais geral, de todas as fontes de energia) porque essa solução propicia, pelo menos teoricamente:

a) o máximo de garantia para a segurança nacional sob o duplo aspecto da defesa militar do país e do fortalecimento de sua economia;

b) certas condições de racionalização técnica e econômica do empreendimento, considerado em seu conjunto.

Sou, entretanto, contrário à socialização imediata da indústria e do comércio petrolíferos, entre nós, porque:

a) tanto a segurança militar como o desenvolvimento econômico normal do País estão a exigir que produzamos urgentemente, *intra-muros*, o petróleo suficiente para cobrir nossas necessidades internas de combustíveis líquidos".

Declara S. Ex.^a, portanto, que é contrário à socialização da exploração do petróleo diante das condições reais do Brasil. E continua:

"Os fatos indicam, contra quaisquer palavras articuladas em contrário, que a iniciativa privada, conjugada em todas as suas modalidades, conduzirá-nos à, mais rápida e eficientemente do que o monopólio estatal imediato à satisfação daquelas necessidades".

O General Juarez Távora afirma assim, através de depoimento, em letras destacadas e até assinaladas, que:

"A iniciativa privada, conjugada em todas as suas modalidades, com os esforços do Governo, conduzir-nos-á, mais rápida e eficientemente, do que o monopólio estatal imediato, à satisfação daquelas necessidades".

Prossegue o ilustre militar:

"Embora reconheça que a intromissão da iniciativa estrangeira na exploração do nosso petróleo importa em privar-nos de boa parte dos proventos econômicos de sua mobilização, penso que é possível conciliar, razoavelmente, de um lado as exigências da segurança e da economia nacionais, e, de outro lado, os interesses de quaisquer iniciativas privadas coexistentes com a iniciativa estatal".

Mais uma vez acentua a possibilidade de se obter o meio termo, ou condições satisfatórias para podermos explorar o petróleo com o auxílio da iniciativa particular. Acredita ele sinceramente que um entendimento com empresas estrangeiras é aconselhável e possível.

"Sustento, em consequência, que devemos adotar uma solução provisória e intermédia — mais objetiva e, por isso mesmo, menos precária do que quaisquer outras por que nos inclinemos, dentro das realidades atuais do País, bastante precárias em seu con-

junto e que devemos mantê-la, senão, até, pelo menos, haver alcançado o limite mínimo da solução buscada para o problema: a auto-suficiência em petróleo.

Ao meu ver, o ante-projeto de Estatuto do Petróleo, com algumas necessárias modificações, responde a esse objetivo".

Está, portanto, afirmado e reafirmado o ponto de vista do General Juarez Távora, inteiramente favorável à iniciativa privada ao lado da estatal e da colaboração do capital da técnica e da experiência de outros povos. S. Ex.^a sempre foi contrário ao espírito que prevaleceu na "Petrobrás". Sucede, entretanto, que o ilustre expoente de nossas Forças Armadas foi chamado a desempenhar alta missão junto ao Governo Café Filho, qual a de chefia da Casa Militar da Presidência da República. Incumbindo-lhe, por outro lado, coordenar as atividades do Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás com o Chefe do Executivo, encontra-se S. Ex.^a em posição especial e delicada.

Dai o por que da entrevista de sexta-feira última, de todos nós conhecida, na qual declara não haver renegado seus pontos de vista, tanto que citara trechos de uma conferência pronunciada em junho deste ano, na Escola Superior de Guerra, em que mais uma vez definiu seu ponto de vista favorável à iniciativa particular e sempre condenando as exacerbações nacionalistas e consequentemente em desacordo com a solução dada ao problema petrolífero pelo Congresso Nacional.

Devido, no entanto, à função de que se acha investido e à sua situação perante o Governo, não deseja S. Ex.^a provocar debates e críticas à Petrobrás. Como militar e coordenador da Petrobrás, entende S. Ex.^a que deve agora cumprir a lei que criou e apoia-la. Isto porém não importa em mudar de opinião, nem em renegar suas ideias, tantas vezes manifestadas inequivocamente, contrárias ao monopólio estatal e ao jacobinismo de Petrobrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quer dizer que o nobre colega infero, das palavras do General Juarez Távora, que, se S. Ex.^a não fosse o Chefe da Casa Militar do Presidente da República, seu ponto de vista seria outro, contrário àquele que expendeu.

O SR. OTHON MADER — O General Juarez Távora pensa de maneira diferente da minha. Entendo que minha opinião sobre a Petrobrás eu a devo dar, clara e corajosamente, em qualquer circunstância, mesmo estando na função em que ele está.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente.

O SR. OTHON MADER — O General Juarez Távora, entretanto, acha que não deve imiscuir-se nessa questão atualmente e deixá-la no "Statu quo".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quer dizer que se o General Juarez Távora não fosse o chefe da Casa Militar, as suas palavras seriam possivelmente contrárias àquelas que ele usou?

O SR. OTHON MADER — Não contrarias mas diferentes. Continuar a se manifestar como quando não tinha as graves responsabilidades de Chefe da Casa Militar e Coordenador da Petrobrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então, V. Ex.^a quer dizer que ele abdicou das suas ideias, por esta razão?

O SR. OTHON MADER — Não obedi! De suas palavras deduz-se que ele persiste nas suas antigas ideias e

receia o fracasso da Petrobrás, embora lhe esteja prestando todo seu apoio. Está aguardando o resultado dessa experiência tão defendida pelos nacionalistas, para, depois, se pronunciar a respeito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa experiência é acalentada por todos nós. Todos a estamos aguardando, nacionalistas ou não.

O SR. OTHON MADER — O General Juarez Távora, pela entrevista que deu na quinta-feira última respeitável em todos os sentidos, acha que não se deve imiscuir na questão da Petrobrás. Julga, que, como coordenador, no momento, das atividades da Petrobrás não deve prosseguir na sua crítica, nem mesmo, expor aquele seu modo de pensar, embora já o fizesse por maneira tão clara e decisiva antes de ser o chefe da Casa Militar da Presidência da República.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) Vê V. Ex.^a que eu próprio já declarei anteriormente que discordo de V. Ex.^a e de outros que pretendem condenar ao fracasso um empreendimento como a Petrobrás, cuja experiência ainda não foi consumada. Esperemos um, dois ou três anos e talvez obtenhamos o resultado que almejamos: do contrário, modificaremos a lei. O que não se pode é condenar ao fracasso *a priori*, um empreendimento não realizado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E então nos convenceremos; não tenha dúvida V. Ex.^a.

O Sr. Bernardes Filho — O que não podemos é, repito, condenar ao fracasso uma coisa que ainda não nasceu.

O SR. OTHON MADER — E eu perguntaria: quem pagará, durante esse período a que V. Ex.^a aludiu, os prejuízos que o Brasil tiver?

O Sr. Bernardes Filho — E quem afirmar que o Brasil terá prejuízo? O Brasil já pagou aos seus pecuaristas, não sei quantos milhões de cruzeiros e também tem pago por muitas outras coisas.

O SR. OTHON MADER — Essa experiência outros países já fizeram e o Brasil não pode se dar ao luxo de repetir aquilo que foi fracasso para os outros. Os prejuízos não são só de dinheiro, mas de tempo que é irrecuperável.

O Sr. Bernardes Filho — Só a experiência o demonstrará.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a sabe perfeitamente que outra seria nossa atitude se tivéssemos a certeza do êxito da Petrobrás; mas desconfiávamos desse êxito. Entendemos que deveria o Governo adotar uma solução intermediária: uma solução que o bom senso aconselha; faça o Estado sua experiência, mas permita que os particulares também tenham oportunidade de explorar o petróleo, debaixo do seu controle. O Brasil não pode esperar por experiências com o petróleo. Precisa de petróleo já e já. Vamos pois recorrer aos que possam nos auxiliar.

Sr. Presidente, ninguém deseja que se estabeleça no Brasil companhias que se tornem senhoras absolutas das concessões, que aliás são propriedades inalienáveis da União; nenhuma Companhia poderá ser proprietária das jazidas nem fazer a exploração do petróleo, a seu bel prazer, sem obedecer às condições aos cotratos. Não haveria portanto, inconveniente nenhum para o país se esse trabalho fosse executado, em vez de uma, por 20, 30 ou 50 empresas. Assim, provavelmente resolveríamos este problema mais depressa, e encontraríamos o petróleo que está tão arredo, tão difícil de ser encontrado nas quantidades de que precisamos. Essas quanti-

dades, na Bahia, são insuficientes até mesmo para o consumo do próprio Estado.

Sr. Presidente, o que desejava, finalizando esta minha dissertação, era mostrar que o General Juarez Távora não renegou, não recuou efetivamente dos seus princípios e das suas ideias contrárias à Petrobrás. Submeto-se ao erro que o Congresso Nacional praticou. Dada sua situação perante o Governo atual e sua qualidade de militar, acha que não lhe é lícito vir agora dizer em público que a Petrobrás é um erro. Isto ele já disse quando se fundou a empresa. A culpa de erro não lhe cabe. Como pode ver V. Ex.^a, Sr. Senador Bernardes Filho, uma certa desconfiança quanto à Petrobrás, está implícita na declaração do General Juarez Távora.

Vou ler agora o trecho da sua entrevista em que se percebe que o ilustre militar não tem lá muita fé no êxito da empresa monopolistas estatal e já se prepara para cobrar o erro com quem combateu e de quem deu-lhe todo o seu apoio.

"Mas adotada como foi pelo Governo legalmente, a solução monopolista, parece-nos que o melhor que temos todos a fazer agora e cerrar fileiras, patrioticamente em torno dessa solução, prestando-lhe cada qual o apoio que tiver ao seu alcance, para que quanto antes tenhamos obtido, através dela, o petróleo de que necessitamos, com urgência e, eventualmente se tal solução não puder proporcionar-nos em tempo útil e em proporções satisfatórias esse petróleo, tenhamos dobrada autoridade para reclamar do poder público que adote outro caminho mais consentâneo com os interesses superiores do Brasil".

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que S. Ex.^a o Sr. General Juarez Távora, em sua entrevista, admite a possibilidade de a Petrobrás fracassar e que, neste caso, teremos redobrada autoridade para exigir, amanhã, revogação da lei que criou a Petrobrás.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a esclarecer: esses "nós" são os que no momento estão pensando como o Sr. General Juarez Távora, e não aqueles que querem a todo transe eliminar a Petrobrás...

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a há-de permitir, uma vez mais, que eu diga que não desejamos destruir a Petrobrás, mas o seu monopólio.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quero esclarecer a V. Ex.^a que esse "nós" aí do Sr. General Juarez Távora se refere a nós — é, e, mais alguns, que, embora tivessem sido partidários do capital privado, admitem, entretanto que a Petrobrás continue existindo para a realização dos seus fins. De modo que, desse "nós", V. Ex.^a está excluído, com a devida venia.

O SR. OTHON MADER — Minha posição é bastante clara. Não estou procurando destruir a Petrobrás. Minha posição é outra que não a do General Juarez Távora. Não sou funcionário nem coordenador da empresa, e portanto não me cabe trabalhar para ela. Estou, como qualquer brasileiro, dando minha cooperação à Petrobrás, o que farei sempre. Mas, abdicar do meu direito de crítica, isso nunca. Julgo a Petrobrás um erro e portanto por dever de consciência e de patriotismo, continuarei a criticá-la, com toda a lealdade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O que desejo frisar é que a posição de Vossa Excelência, neste momento, é inteiramente oposta à do General Juarez Távora.

O SR. OTHON MADER — O General Juarez Távora está numa posição especial. Acredito que se S. Ex.^a estivesse aqui, na planície, como nós,

suas críticas a respeito da Petrobrás continuariam. Dada porém a situação em que se encontra, não deseja criticar esse empreendimento, nesta hora. Auxiliará a Petrobrás a fim de que dê os resultados esperados, embora disso pouca esperança tenha.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a, mas vou repetir o que já tenho dito várias vezes desta tribuna. Porém, é sempre oportuno fazê-lo porque aqueles que defendem a exploração do petróleo pelo capital privado, sobretudo estrangeiro, repisam aqui constantemente seus argumentos. É natural que queiram respigar seus discursos, ainda que repetindo coisas já ditas, a fim de que não seja o mesmo publicado impunemente, sem que haja uma contestação ao que V. Ex.^a afirma. Mas a verdade é que o nobre colega duvida do êxito da Petrobrás. O que não acredito, porém, é que os estrangeiros venham aqui investir dinheiro em petróleo; não têm interesse em fazê-lo.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a não acredita. Entretanto, pode ser possível...

O Sr. Bernardes Filho — O que eles querem é acabar com a Petrobrás e depois disto conseguido, nem Petrobrás nem exploração do petróleo. O Brasil é um excelente mercado consumidor para o petróleo estrangeiro.

O SR. OTHON MADER — Responderei a V. Ex.^a, afirmando que por várias vezes, empreendedores estrangeiros tentaram investir capitais na exploração do petróleo no Brasil, mas não só não foram bem acolhidos como as nossas leis ultra-nacionalistas não o permitiam.

O Sr. Bernardes Filho — Eu pergunto a V. Ex.^a: por que enquanto foi livre a iniciativa nunca se lembraram disso?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O SR. OTHON MADER — A pergunta de V. Ex.^a tem resposta imediata. O Código de Minas de 1934 não permitia a estrangeiros a pesquisa e extração do petróleo. Antes dessa época o petróleo não tinha a importância que teve mais tarde. O petróleo existia fácil em vários países, portanto não havia maior interesse na exploração do petróleo brasileiro, cuja existência se desconhecia. Somente com a segunda Guerra Mundial, em 1939 é que tornou de fato um combustível essencial à vida das nações. Desde aí o petróleo passou a ser de interesse vital, porque até aquela época dele não havia tanta necessidade. O México, a Venezuela e outros países forneciam bastante petróleo. As empresas americanas não tinham ainda vastos recursos para explorar o petróleo em todo o mundo. Sendo as condições topográficas e geofísicas do Brasil muito difíceis, o petróleo brasileiro não as interessava muito. E também, já em 1938, o Brasil fechava completamente suas eventuais fazidas petrolíferas à exploração estrangeira. A Constituição de 1937 proibia a cooperação internacional na exploração do nosso petróleo, ainda desconhecido. E aí tem V. Ex.^a a resposta. Livre esteve a exploração do petróleo no Brasil até 1934, quando esse combustível não tinha importância preponderante. Quando o mundo em 1938 e 1939 atirou-se à procura de petróleo, o Brasil fechou as portas. Como podiam os capitalistas estrangeiros explorar o nosso petróleo se nós não o permitíamos?

Sabe V. Ex.^a que a pesquisa do petróleo no Brasil depende de muito dinheiro, pois conosco não sucede o mesmo que em certas regiões, em que o produto está mais ou menos centralizado, são de fácil acesso, dis-

põem de transportes e o clima é favorável ao capital alienígena, o que não se dá no Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Permita-me o nobre colega responder ao seu aparte anterior. Só de 1939 em diante é que as companhias puderam ter interesse em pesquisar o petróleo no Brasil. Cancelada, porém, essa possibilidade pela Constituição de 1937 não se permitia mais pesquisá-lo ou explorá-lo, a não ser através do Estado.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Vou terminar.

Posso, entretanto, afirmar a Vossa Excelência que, em 1941 ou 1942, após a proibição constitucional, grupos capitalistas mostraram interesse em explorar o petróleo no Brasil, através de uma proposta que veio ter às mãos de um colega nosso cujo nome não desejo citar no momento, mas, talvez, o faça na próxima sessão. Esses capitalistas se propunham realizar a exploração do petróleo dentro de condições razoáveis, que interessassem o Brasil e se conciliassem com os seus interesses. A proposta foi recusada pelo governo brasileiro.

Em 1953, durante o Governo do General Dutra, houve novas propostas de diretores de companhias petrolíferas que, no entanto, ficaram sem resposta do Governo.

Pela terceira vez, em abril de 1951, três meses depois do Sr. Getúlio Vargas ter assumido o Governo, novas propostas foram feitas por capitalistas americanos e, novamente, sem resposta ficaram. O Sr. Presidente da República combinou nomear uma comissão e os interessados outra para estudarem as condições e poderem elaborar uma proposta que obedecesse à legislação petrolífera vigente, nos termos da Constituição de 1946.

Pois bem, o Sr. Presidente da República não nomeou a Comissão e nada se realizou. Três oportunidades, portanto, em que o Brasil pôde receber ofertas e não as quis. Não se diga portanto, Sr. Senador Bernardes Filho, que o capital estrangeiro não tem se interessado pela exploração do petróleo brasileiro.

O Sr. Bernardes Filho — São afertadas de boca.

O SR. OTHON MADER — Ofertas trazidas em confiança, em palavras, pois nem é possível se fazer ofertas escritas se a nossa Constituição não admite a "colaboração estrangeira".

O Sr. Bernardes Filho — Ofertas para refinação.

O SR. OTHON MADER — O Governo brasileiro não quis concretizar no papel.

Tivemos três oportunidades e o nosso país não aproveitou qualquer delas. Portanto, é injusto declarar-se que o capital estrangeiro não tem interesse. Nós mesmos, sozinho nada podemos fazer, e a Petrobrás matou as últimas esperanças que tínhamos de podermos explorar nosso petróleo em tempo e em proporções reclamadas pelos interesses nacionais.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a me poderia responder à mesma pergunta que fiz já ao nobre Senador Assis Chateaubriand? Há ou não superabundância do petróleo no mundo?

O SR. OTHON MADER — No momento há, mas o consumo é formidável e as companhias precisam

formar suas reservas para o futuro. Dai porque não cessam de procurar petróleo.

O Sr. Bernardes Filho — Havendo colocado o problema dentro do ponto de vista do interesse, qual o interesse das companhias estrangeiras que têm no Brasil um excelente mercado de consumo para o seu petróleo que superabunda?

O SR. OTHON MADER — Interesse nas reservas para o futuro e de se garantirem com um mercado em constante crescimento, tendo a produção ao lado do consumo.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a sabe que há grandes reservas, sobretudo, nos Estados Unidos.

O SR. OTHON MADER — No dia em que houver um conflito armado, em que situação ficará o Brasil se precisar trazer petróleo da Venezuela ou do Oriente Médio?

Por essa razão, os Estados Unidos justamente interessados na defesa do continente, querem que o Brasil tenha o seu petróleo. Os dois interesses se ajustam perfeitamente.

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador). Na superabundância contendo com o petróleo do Oriente Médio, que pode desaparecer de um momento para outro.

O Sr. Bernardes Filho — Aceito esse argumento. Porém, se o interesse é que se permita a vinda de capital estrangeiro para explorar o petróleo, atendendo à segurança do hemisfério, por que só funciona contra o Brasil? Por que o Brasil há de ceder e eles não vêm através de financiamento como o fizeram em Volta Redonda, atender às necessidades de segurança do Hemisfério?

O SR. OTHON MADER — Se o Brasil fecha as portas à colaboração do capital estrangeiro com a sua atitude hostil pregando o anti-americanismo e fundando uma "Petrobrás" xenofoba, como exigir que venha ele nos auxiliar.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a está discutindo em termos de explorar-se o petróleo; quando, porém, o analisa em face da segurança do hemisfério, tem de se reconhecer a necessidade da cooperação de todas as nações e governos.

O SR. OTHON MADER — O Brasil se isolou. Acha que pôde viver sozinho, logo não deve exigir que o americano venha lhe auxiliar. Arranje-se sozinho é o que ele dirá.

O Sr. Bernardes Filho — Se há algum interesse na segurança do hemisfério, no que respeita à exploração do petróleo, por que não se fazer com a Petrobrás o que se fez com Volta Redonda, isto é, apelar para o financiamento, através de empréstimo?

Para V. Ex.^a, a razão da segurança do hemisfério só funciona contra o Brasil.

O SR. OTHON MADER — Já se disse que "Volta Redonda" e "Petrobrás" são dois negócios fundamentalmente diferentes e em épocas diferentes. Para Volta Redonda não existia proibição da colaboração estrangeira, como-ha para o petróleo. Para fabricar aço com minério existente concretamente, o Brasil pediu o auxílio técnico e financeiro dos EE. UU., ao passo que para extrair petróleo ainda problemático, o Brasil repeliu a ajuda americana.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para lembrar ao nobre orador que está esgotada a prorrogação da hora do expediente.

OSR. OTHON MADER — Sr. Presidente, concluirei dentro em pouco. Antes, porém, quero deixar bem claro que, ao contrário da opinião do nobre Senador Assis Chateaubriand, penso eu que o General Juarez Távora não abdicou do seu ponto de vista nem renegou nenhuma das suas idéias em relação à exploração do petróleo brasileiro com auxílio da iniciativa particular. Tantas vezes e por tantos anos pregou essas idéias, é porque elas estão arraigadas no seu espírito. Não podem mais mudar.

Devido, porém, à situação especial em que se encontra S. Ex.^a, julga-se impedido, no momento, de participar do debate de qualquer tese em torno da Petrobrás e muito menos para criticá-la.

E' o seu ponto de vista, é uma questão de foro íntimo, que devemos respeitar. Mas daí se inferir que o General Juarez Távora tenha recuado e se filiado ao "ultra-nacionalismo" tupiniquim, como disse o Senador Assis Chateaubriand, vai muita distância. Não acredito.

O Sr. Plínio Pompeu — O caso de Volta Redonda é muito diferente. Não-havia monopólio para exploração de usinas siderúrgicas no Brasil; ao passo que, para o petróleo, há monopólio, e consta justamente na exclusão do capital estrangeiro. Por que, então, o monopólio?

O Sr. Bernardes Filho — Em nome da invocada razão de segurança do Hemisfério.

O SR. OTHON MADER — O Brasil, pelos seus governantes e prestigiosos parlamentares tem declarado repetidamente que não precisa de auxílio estrangeiro para explorar o petróleo. Logo não pode se queixar

O Sr. Plínio Pompeu — Recebemos de mão beijada, toda a colaboração, todas as dádivas que nos chegam dos outros países. Por que não colaborar com eles?

O Sr. Bernardes Filho — E o que temos dado, como fizemos nesta última guerra? V. Ex.^a tenha paciência, mas temos oferecido muito em matéria de auxílio e sacrifício. Em resumo: temos dado muito e recebido pouco.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, nestes últimos instantes, desejaria fazer algumas apreciações em torno da posição do Presidente Café Filho na questão da livre iniciativa e da exploração do petróleo, para mostrar que também não participo da opinião do ilustre Senador Assis Chateaubriand, porém quando aqui afirmou que o Presidente Café Filho está renegando as idéias que defendeu o Vice-Presidente Café Filho. Não é verdade.

Terminado o tempo de que dispunha, reservo-me para em outra oportunidade, discutir esta questão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sobre o debate do assunto, o que interessa são as opiniões dos Senadores e Deputados, pois para isso têm assento nas Casas do Parlamento.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

TRECHO DA ATA DA 145.^a SESSÃO PUBLICADA NO D.C.N. DE 2-11, DE 1954, PÁGINA 2.516, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Votação, em discussão preliminar (art. 132 do Regimento), do Projeto de Lei do Senado n.º 69 de 1954, que altera dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e

*Vantagens dos Militares), Pare-
cer n.º 816, de 1954, da Comissão
de Constituição e Justiça, pela
inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que aprovam o
Parecer da Comissão de Constituição
e Justiça, queiram conservar-se sen-
tados. (Pausa).

Está aprovado.

E' rejeitado por inconstitucional
e vai ao Arquivo, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 69, de 1954.

.....Altera dispositivos da Lei n.º
1.316, de 20 de janeiro de 1951

1951 (Código de Vencimentos e
Vantagens dos Militares).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os artigos 149 e 150 com
seus parágrafos, da Lei n.º 1.316, de
20 de janeiro de 1951 (Código de
Vencimentos e Vantagens dos Mili-
tares) passam a ter a seguinte reda-
ção:

Art. 149. Gratificação do Ser-
viço de Saúde, é concedida ao
militar, — quando no desempe-
nho de funções a ele atribuídas,
quer como compensação dos Riscos a que ficam sujeitos no trato
diário com enfermos ou material
especializado, quer ainda pelo
grande esforço mental dispen-
dido em estudos especializados e
custeio de aquisição de livros e
material técnicos que permitam
o nível de cultura profissional

necessário ao desempenho das
respectivas funções.

Art. 150. O militar do Corpo
ou Serviço de Saúde, no efetivo
exercício de funções atribuídas a
seus Quadros receberá a gratifi-
cação diária calculada sobre um
dia dos respectivos vencimentos
e na razão seguinte:

Oficiais	20%
Praças	30%

§ 1.º As percentagens previstas
neste artigo serão de 25% para
oficiais e 40% para praças, quan-
do o militar do Corpo de Serviço
de Saúde, estiver classificado e
servindo em clínicas de radium
ou de moléstias infecto-contagio-
sas, mantidas em isolamento.

§ 2.º Aos médicos radiologistas
do Corpo ou Serviço de Saúde e
seus auxiliares imediatos que tra-

balhem na proximidades de fontes
de irradiação, será abonada a
gratificação de que trata este ar-
tigo, na razão de 40%, ressalva-
dos os dispositivos da Lei número
1.234, de 14 de novembro de
1950.

§ 3.º Os Oficiais do Q. A. O.
Sub-Oficiais, Subtenentes e Sar-
gentos formados em Medicina,
Farmácia e Odontologia, por Es-
cola Oficial ou reconhecida, desde
que estejam à disposição do Cor-
po ou Serviço de Saúde prestando
serviços profissionais correspon-
dentes aos seus diplomas, fazem
jús às mesmas vantagens pre-
vistas para os demais militares
do Corpo ou Serviço de Saúde.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.